Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Agosto de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3423

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 292/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 292/2025
Processo Administrativo Nº 7025/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 292/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO PEDRO AFONSO VASCONCELOS (CAMPO DAS CAVALHADAS),** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: 58.792.732 RUDIVAL SANTOS DE JESUS,** com inscrição no CNPJ/MF: **58.792.732/0001-41,** estabelecida na: RUA MOISES SANTANA, N 01, BAIRRO CIDADE SATELITE SÃO LUIZ, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS. CEP:74.920-420, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.300,00** (Dois mil e trezentos reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 05 de agosto de 2025.

THIAGO CLAUDIANO DE LIMA
Secretário Municipal Esporte e Lazer

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:8A9CE2C7

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 293/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 293/2025
Processo Administrativo Nº 7035/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 293/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA PARA CAMINHÃO PIPA (PLACA: ITI-7194)**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA EIRELI,** com inscrição no CNPJ/MF: **37.037.090/0001-03,** estabelecida na: RUA ITARARE, N 381, IPIRANGA, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74453-150, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.916,65** (Um mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e **PLATOFORTE EMBREAGENS - COMERCIO E SERVICOS LTDA** com inscrição no CNPJ/MF: **37.037.090/0001-03,** estabelecida na: AV PRESIDENTE KENNEDY, 1549, MARACANA, ANÁPOLIS GOIÁS, CEP: 75040-040, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 05 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:FEB55125

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EDITAL DE NONA CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Dispõe sobre Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do município de Abadia de Goiás, e dá outras providências.

A Comissão de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás, nomeada através do Decreto nº 1607/2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 046/1997, 379/2009, 387/2010, 504/2014, 607/2016, e demais dispositivos legais, para a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, no excepcional interesse público, resolve:

Art. 1º - Divulgar, conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o chamamento de candidatos **classificados,** conforme relação abaixo descrita.

AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
26º	Elisangela Alves de Sousa	29651/2024	Cadastro Reserva	6,0
27º	Lucinete Miranda da Silva Santos	30303/2024	Cadastro Reserva	6,0
28º	Paula Mariana Alves Pereira	29462/2024	Cadastro Reserva	6,0

AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
25º	Kaike Chaves de Sousa	30189/2024	Cadastro Reserva	6,0
26º	Maria Eduarda Rosa Santos	30464/2024	Cadastro Reserva	6,0
27º	Kauã Chaves de Souza	30191/2024	Cadastro Reserva	6,0

Art. 2º – O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração munido de toda documentação descrita no item 8.7 do Edital de Processo Seletivo nº

001/2024, para protocolar a entrega da documentação, conforme segue:

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e 01 (uma) copia legível de cada (não precisa autenticar em cartórios):
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) certidão de nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) titulo de Eleitor;
g)Certidão de quitação eleitoral;
h) NIT/ PIS / PASEP/ CARTÃO CIDADÃO; consulta de qualificação cadastral e-social
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma, certificado, Declaração ou histórico que comprova a escolaridade;
k) comprovante de endereço de residência;;
m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativas de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado);
n) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito do município de Abadia de Goiás);
o) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Justiça Trabalho (Certidão Negativa de Débito junto a Justiça do Trabalho);
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
q) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
r) ASO - Atestado de saúde ocupacional (exame admissional).

Comissão de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás, nomeada através do Decreto nº 1607/2024, juntamente com o gestor responsável de cada secretaria analisará toda a documentação apresentada, para futura celebração de contrato por tempo determinado.

Abadia de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.

ISTEUILHA LOPES DE CARVALHO MARTINHO
Presidente da Comissão

MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

SILVANA APARECIDA DE QUEIROZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:55B85634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS** – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.940/0001-19, com sede administrativa na Avenida Francisco Paiva da Silva, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, representado neste ato por **MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA**, Secretária Municipal de Gestão e Compras, nomeada pelo Decreto municipal nº 992/2023, residente e domiciliada na cidade de Abadia de Goiás-GO, e, **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.936.421/0001-20**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida W 7, Quadra 37 A, Lote 01, Casa 02, Bairro Santa Luzia – Aparecida de Goiânia/GO, denominado **COMPROMITENTE**, representado neste ato por **WELSON DE SOUZA, brasileiro, CPF: 529.476.101-72**, administrador da pessoa jurídica.

CONSIDERANDO a autonomia municipal para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º, do art. 5º da Lei federal nº 7.473/85 que defere aos municípios competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO ainda sobre a competência para firmar compromissos de ajuste de condutas na busca da supremacia do interesse público disposto no art. 26 do Decreto-Lei 4.657/42;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º da Lei Orgânica de Abadia de Goiás sobre a competência para fins de se firmar ajustes no interesse do município;

CONSIDERANDO o autorizativo na novel Lei federal nº 14.133/21 que traz novos paradigmas, para que se adote meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias administrativas envolvendo licitações e contratos;

CONSIDERANDO a competência para celebrar acordos insculpida no parágrafo único, do art. 73 da Lei Orgânica de Abadia de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 de Lei municipal nº 808/21, alterado pela Lei municipal 869, de 18 de maio de 2023, sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Gestão;

CONSIDERANDO o autorizativo para realização de negócio jurídico processual, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Sancionador **nº 4684/2025** na administração do Município de Abadia de Goiás/GO.

RESOLVEM celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA I: O COMPROMITENTE reconhece e assume as falhas apontadas nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 4684/2025.
CLÁUSULA II: O COMPROMITENTE voluntariamente se propõe a substituição das advertências aplicadas pela doação dos itens abaixo descritos, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste termo de ajuste.

ITENS	QUANTIDADE
MONITOR 24 POLEGADAS 1 MS 144Hz	02
HD EXTERNO 2 TB - SEAGATE	01

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica ajustado entre COMPROMISSÁRIO e o COMPROMITENTE, que a fiscalização municipal deve emitir relatório detalhado no recebimento dos itens apontados no caput da Clausula II, apontando o cumprimento integral do presente ajuste ou, caso haja defeitos/vícios, devem também ser informados.

PARÁGRAFO segundo: O COMPROMISSÁRIO se obriga a realizar o arquivamento do auto do Processo Administrativo Sancionador nº 4684/2025, como condição de eficácia do presente ajuste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura.

CLÁUSULA III: O COMPROMITENTE se declara ciente que em caso de descumprimento do prazo de entrega estipulado na CLÁUSULA II serão aplicadas as seguintes penalidades à COMPROMITENTE: Multa compensatória (art. 87, inc. II da Lei 8.666/93), **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.936.421/0001-20**, pessoa jurídica de direito privado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja recusa total dos itens por parte da fiscalização municipal, tornam-se definitivas as sanções

citadas na CLÁUSULA III, servindo a multa aplicada para compensar futuros valores a serem dispendidos pelo COMPROMISSÁRIO para conclusão ou reparo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tornadas definitivas as sanções, especialmente da de multa, acordam as partes que poderá o COMPROMISSÁRIO efetuar a compensação de valores caso existam créditos em nome da COMPROMITENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não existindo créditos a serem compensados ou no caso de serem parciais, será encaminhado a DUAM, para pronto recolhimento por parte da COMPROMITENTE, deverá recolher os valores no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o envio, e, não sendo recolhida no prazo estipulado, será inscrita em dívida ativa do Município, sem prejuízo do dever de ressarcir ao COMPROMISSÁRIO valores efetivamente gastos superior ao valor da multa com o reparo ou finalização por conta própria, a ser apurado pela fiscalização municipal.

CLÁUSULA IV: O COMPROMITENTE renuncia a todo e qualquer recurso administrativo ou judicial, se, aplicadas as penalidades da CLÁUSULA III.

CLÁUSULA V: O COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de fazer os devidos esclarecimentos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando necessários à execução deste instrumento, desde que devidamente protocolados por escrito junto ao setor de Protocolo.

CLÁUSULA VI: O COMPROMISSÁRIO se obriga a publicar o presente instrumento no Diário Oficial da AGM, como condição de eficácia do presente ajuste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura.

CLÁUSULA VII: Tanto o COMPROMISSÁRIO quanto o COMPROMITENTE, nos termos do artigo 190 do Código de Processo Civil de 2015, concordam em utilizar, caso haja demanda judicial, da citação/intimação via e-mail e/ou aplicativo de mensagens, nos endereços ou números declarados no preâmbulo deste instrumento pelo COMPROMITENTE, sem necessidade de citação por outros meios.

Este instrumento produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85, e art. 784, inc. XII, do Código de Processo Civil de 2015.
Por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que assim produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Abadia de Goiás-GO, 21 de julho de 2025.

ZAMAR FURTADO
Assessora Jurídica
OAB/GO 49.194

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:16753AFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 187/CPL/2025

Portaria nº 187/CPL/2025 de 22 de Julho de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 024/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 3.709,03 (Três Mil Setecentos e Nove Reais e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Julho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FC0A893C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/CPL/2025

Portaria nº 182/CPL/2025 de 17 de julho de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de apresentador/host para o evento da tradicional festa de julho nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2025, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 068/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa AGSON JONATAS RIBEIRO DA SILVA 02862503142 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.969.063/0001-38, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de apresentador/host no valor de R$: 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de julho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3DD2504F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/CPL/2025

Portaria nº 183/CPL/2025 de 17 de julho de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de serviços de segurança desarmada para o evento da tradicional festa de julho nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2025, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 069/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ELITE APOIO E FISCALIZACAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.860.409/0001-53, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de segurança desarmada no valor de R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de julho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:712A45FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/CPL/2025

Portaria nº 185/CPL/2025 de 21 de Julho de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica e água potável com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 061/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 10.107,25 (Dez Mil Cento e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

II – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 5.085,52 (Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Julho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C7BFBDB1

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/CPL/2025

Portaria nº 186/CPL/2025 de 22 de julho de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para repasse a Associação Adelândia Esporte Clube conforme Lei Municipal Nº478/2023, com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 062/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69 para recebimento do repasse no valor de: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de julho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0CE7CE92

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/CPL/2025

Portaria nº 184/CPL/2025 de 18 de julho de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de máquina extrusora de concreto para confecção de meio fio nas ruas do município, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 070/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RENTALL LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.844.442/0001-50, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de locação de máquina extrusora de concreto no valor de R$: 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de julho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:30013C06

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/CPL/2025

Portaria nº 188/CPL/2025 de 22 de julho de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para construção de meio fio e sarjetas conjugados de concreto, na avenida Benedito Rumão, no setor Jardim Planalto, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 125.451,15 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Centavos) nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 071/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FABIO F ALVES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.292.498/0001-41, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o

fornecimento de serviços de construção de meio fio e sarjetas conjugados de concreto, na Avenida Benedito Rumão, no setor Jardim Planalto no valor de R$: 69.256,061 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de julho de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FC82BCFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 010/2025

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, FERNANDA SANTOS MOURA CASTRO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando 1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS QUE VISE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (LEITES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

ALFA MED UNIPESSOAL, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.594.333/0001-24, estabelecida na QUADRA 69 CONJ L 14/16, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09, CEP: 72.925-054, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
PEDIASURE (ABBOT) LATA DE 850 GRAMAS, RESOURCE PROTEIN 240 GRAMAS - MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA SONDA) OU ORAL. ISENTO DE SABOR, FIBRAS, GLÚTEN E LACTOSE. INDICAÇÃO: INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ELEVADAS DE CALORIA, COM FOCO EM SUPORTE DE PROTEÍNA. INDICADO TAMBÉM PARA PRATICANTESDE ATIVIDADES FÍSICAS. PODE SER INDICADO PARA VEGETARIANOS E VEGANOS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNA: 97% CARBOIDRATO: 0% GORDURA: 3% DENSIDADE CALÓRICA: 367 KCAL/100G FONT, SUPLEMENTO ALIMENTAR, APTAMIL PEPTI 800 GRAMAS - VALIDADE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO, SUPLEMENTO NUTRICIONAL SEM LACTOSE - NUTREN JUNIOR. PRAZO DA VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS, TROPHIC BASIC PÓ LATA 800 GRAMAS, NESTOGENO 1, FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS, NESTOGENO 2 FÓRMULA INFANTIL 800 GRAMAS PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PREBIÓTICOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR 100 G DE PÓ VALOR ENERGÉTICO: 472 KCAL = 1982 KJ CARBOIDRATOS: 58 G, LACTOSE: 44 G, PROTEÍNAS: 11 G, GORDURAS TOTAIS: 22 G, GORDURAS SATURADAS: 8,0 G, GORDURAS TRANS: 0 G, ÁCIDO LINOLEICO: 3,1 G, ÁCIDO ?-LINOLÊNICO: 380 MG, FIBRAALIMENTAR, DAS QUAIS 2,9 G (FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS)*: 0,29 G E GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS)*:2,6G), SÓDIO: 240 MG, CÁLCIO: 550 MG, FERRO: 7,8 MG, NUTRIDRINK MAX 700 GRAMAS, SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - APLICAÇÃO INDICADO PARA ADOLESCENTES E ADULTOS OU INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES CALÓRICAS AUMENTANDAS, OFERECENDO PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRAS E MINIMO 29 VITAMINAS E MINERAIS. É POSSÍVELADICIONÁ-LO EM OUTROS ALIMENTOS, TANTO DOCES QUANTO SALGADOS. VALIDADE DO PRODUTO 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO, NUTRIDRINK MAX 700 GRAMAS, SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - APLICAÇÃO INDICADO PARA ADOLESCENTES E ADULTOS OU INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES CALÓRICAS AUMENTANDAS, OFERECENDO PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRAS E MINIMO 29 VITAMINAS E MINERAIS. É POSSÍVELADICIONÁ-LO EM OUTROS ALIMENTOS, TANTO DOCES QUANTO SALGADOS. VALIDADE DO PRODUTO 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO, NUTRIDRINK MAX 700 GRAMAS, SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - APLICAÇÃO INDICADO PARA ADOLESCENTES E ADULTOS OU INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES CALÓRICAS AUMENTANDAS, OFERECENDO PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRAS E MINIMO 29 VITAMINAS E MINERAIS. É POSSÍVELADICIONÁ-LO EM OUTROS ALIMENTOS, TANTO DOCES QUANTO SALGADOS. VALIDADE DO PRODUTO 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO, APTAMIL PREMIUM 2 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES -800 GRAMAS. VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. VALOR ENERGÉTICO: 484 KCAL, CARBOIDRATOS: 53 G, PROTEÍNAS: 9,8 G, COMPLEMENTO LÁCTEO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR EMBALAGEM: 1420 KCAL, PROTEÍNAS 6% - 2,2 G, GORDURAS TOTAIS 0,4 G, CARBOIDRATOS 91% - 32 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. PRAZO DA VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. (SIMILAR AO PRODUTO SUSTENLAC DA MARCA PRODIET), NUTREN 1.5 - FÓRMULA ENTERAL DESENVOLVIDA E BALANCEADA COM O OBJETIVO DE AJUDAR NA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE QUE SE ENCONTREM EM CONDIÇÃO DE DESNUTRIÇÃO OU PERDA DE PESO EXACERBADA DEVIDO A DOENÇAS E OUTROS QUADROS CLÍNICOS. FÓRMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICAALTA: 308 KCAL (1,5 KCAL/ML). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - QUANTIDADE POR 100 ML: 22 G DE CABROIDRATOS,5,6 G DE PROTEÍNAS E 4,8 G DE GORDURAS TOTAIS. CONTÉM SOJA E DERIVADOS E D, PEPTAMEN JUNIOR - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS E NORMOCALORÍCA, POSSUI 100% DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA (PEPTÍDEOS) QUE FACILITAM ATOLERÂNCIA GASTRINTESTINAL E CONTRIBUI PARAA MELHOR ABSORÇÃO DE NUTRIENTES DE 1 A 10 ANOS. NUTRIÇÃO ENTERAL.APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. MARCA: NESTLÉ PRAZO DA VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO, APTAMIL PROFUTURA GOLD 1 - FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES, COMPOSTO POR PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, RICO EM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS) E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS) SÃO FIBRAS COM ATIVIDADE PREBIÓTICAS QUE AJUDAM A REGULAR O TRÂNSITO INTESTINAL, DIMINUIR ATRÂNSITO INTESTINAL, DIMINUIR A QUANTIDADE DE LACTOSE QUE PERMANECE NO INTESTINO, REDUZINDO O RISCO DE INTOLERÂNCIAA LACTOSE. TAMBÉM É FONTE DE HMO, DHA E ARA E DE NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MAR, LEITE NEOCATE LCP 400G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADAA NECESSIDADES DIETERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. PRAZO DE VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G, APTAMIL

PROFUTURA GOLD 2 - FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE 6 A 12 MESES, COMPOSTO POR PROTEÍNAS LÁCTEAS INFANTIL PARA BEBÊS DE 6 A 12 MESES, INTACTAS, RICO EM PREBIÓTICOS GOS/FOS), GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS) E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS) SÃO FIBRAS COM ATIVIDADE PREBIÓTICAS QUE AJUDAM A REGULAR O TRÂNSITO INTESTINAL, DIMINUIR A QUANTIDADE DE LACTOSE QUE PERMANECE NO INTESTINO, REDUZINDO O RISCO DE INTOLERÂNCIAA LACTOSE. TAMBÉM É FONTE DE HMO, DHA E ARA E DE NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ENSURE 850 GR - SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - INDICADO EM DIETAS DIFERENCIADAS E OU OPCIONAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PESSOAS EM CONDIÇÕES METABÓLICAS E FISIOLÓGICAS ESPECÍFICAS. POSSUI FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA COM PROTEÍNA, CÁLCIO E + 28 NUTRIENTES. SABORES VARIADOS - VALIDADE DO PRODUTO 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO, APTANUTRI PREMIUM 3, FÓRMULA INFANTIL - 800 GRAMAS. VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. VALOR ENERGÉTICO: 455 KCAL, CARBOIDRATOS: 55 G, LACTOSE: 52,5 G, PROTEÍNAS: 9,6 G, NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DA PROTEÍA ISOLADA DE SOJA, TEM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA E UM MIX EXCLUSIVO DE PROTEÍNAS QUE AJUDAM A PROMOVER UMAALIMENTAÇÃO COMPLETA E NUTRITIVA. DESTINADO A TERAPIA NUTRICIONAL DE INDIVÍDUOS ADULTOS, HOSPITALIZADOS OU EM DOMICÍLIO. NORMOCALÓRICA, 1.0 KCAL/ML. (SIMILAR AO PRODUTO NUTRO PREMIUM SOY) APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO, FORTINI PLUS SEM SABOR 400G - SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO COMPLETA PARA CRIANÇAS COM 29 VITAMINAS S/ SABOR SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, SEM LACTOSE, DESENVOLVIDO PARA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. COM NUTRIENTES QUE AJUDAM NA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL, NA DIFICULDADE DE CRESCIMENTO E/OU NA MANUTENÇÃO DO PESO, NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA - TETRA SLIM 200ML NOVASOURCE® PROLINE É UMA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DIETAS ESPECÍFICAS OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES.

Total: **161.436,5000 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**

CIRURGICA ALSTYN EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00, estabelecida na AV JOSE MENDES MOREIRA, JARDIM NOVAABADIA, CEP: 75.345-000, ABADIA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ISOSOURCE SOYA - DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 56% DE CARBOIDRATOS, 14% DE PROTEÍNAS E 30% DE GORDURAS TOTAIS. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK DE 1000 ML. MARCA: NESTLÉ PRAZO DA VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO, NUTRIÇÃO ENTERAL NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SUPLEMENTADA COM ARGININA. ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO,VITAMINAS A, C E E). ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6. DENSIDADE: 1 KCAL/ML. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR 100 ML: 12 G CARBOIDRATOS, 5,5 G DE PROTEÍNAS, 3,3 G DE LÍPIDEOS. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK DE 1000 ML. PRAZO DA VALIDADE: 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. (SIMILAR AO PRODUTO NUTRISON ADVANCED CUBISON DA MARCA DANONE), MUCILON CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS OU ARROZ 600G É UM ALIMENTO NUTRITIVO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS,

Total: **5.380,0000 Total: (Cinco Mil e Trezentos e Oitenta Reais)**

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.699.864/0001-83, estabelecida na AV LORENZO, 220, RES PORTO SEGURO, CEP: 74.366-115, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

PREGOMIN PEPTI 400 GRAMAS - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA, DESENVOLVIDA PARA LACTENTES DE PRIMEIRA INFÂNCIA ELABORADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. VALIDADE DO PRODUTO 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO

Total: 4.482,000 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)

Importa-se a presente licitação na importância total de 171.298,5000 (Cento e Setenta e Um Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

PUBLIQUE-SE.

Água Fria de Goiás, 30 de julho de 2025

FERNANDA SANTOS MOURA CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:894CAACB

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eu, ROZIMEIRE DE BARROS NOGUEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS QUE VISE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

SEBASTIAO VIVALDO LOPES RODRIGUES, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.287.303/0001-56, estabelecida na RUA 14, QD: 23, LT: 05, ETAPA I, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO, vencedora do item abaixo relacionado:

ROTA 1: SAINDO DA FAZENDA CACHOEIRA, PASSANDO PELA FAZENDA BORRACHUDO, FAZENDAAC COELHO, COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

Total: 235.600,0000 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

EDILSON PEREIRA DE FARIA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.499.063/0001-93, estabelecida na AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, QD: 21, LT: 04, CENTRO, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ROTA 8: SAINDO DO COLÉGIO ESTADUAL, PASSANDO PELA FAZENDA CORUJÁ, FAZENDAALTO DOS CURRAIS, COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE MATO SECO. (MATUTINO), ROTA 8: SAINDO DO COLÉGIO

ESTADUAL, PASSANDO PELA FAZENDA MANGABEIRA, FAZENDA CAPÃO GRANDE, COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE MATO SECO. (VESPERTINO)
Total: 186.660,0000 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta Reais)

DIONILSON CARDOSO DA SILVA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.698.205/0001-81, estabelecida na R ORIZA MARIA DE JESUS, N°: SN, CENTRO, QUADRA 29;LOTE 3, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, vencedora do item abaixo relacionado.
ROTA 2: SAINDO DA FAZENDA RECANTO, PASSANDO PELA FAZENDA MACAMBIRA, FAZENDA BÁLSAMO, FAZENDA SÃO LUIZ, COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO.
Total: 277.920,0000 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais)

UANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.932.938/0001-20, estabelecida na RUA JOÃO DE DEUS NOGUEIRA, QD: 03, LT: 08, CENTRO, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, vencedora do item abaixo relacionado:
ROTA 5: SAINDO DO CEPI ÁGUA FRIA, PASSANDO PELA FAZENDA IMIGRANTE, FAZENDA SADAME, FAZENDA CÓRREGO RICO, FAZENDA CALIFÓRNIA, FAZENDA MARIA CAIADO, COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.
Total: 202.650,0000 (Duzentos e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)

JOAO VITOR AGUIAR BAIRROS PINTO, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 59.319.357/0001-80, estabelecida na ROD GO 118 KM 66 - FAZENDA SAVANA, N°: S/N, ZONA RURAL, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
ROTA 9: SAINDO DA ESCOLA LIBÓRIO, PASSANDO PELA FAZENDA QUATI, AGROVILA, FAZENDA DO MÚCIO, FAZENDA SANTA BÁRBARA, COM DESTINO A ESCOLA LIBÓRIO Matutino, ROTA 9: SAINDO DA ESCOLA LIBÓRIO, PASSANDO PELA FAZENDA QUATI, AGROVILA, FAZENDA DO MÚCIO, FAZENDA SANTA BÁRBARA, COM DESTINO A ESCOLA LIBÓRIO. (VESPERTINO)
Total: **175.680,0000 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)**

ALBERTA MAGNA FELIPE DE SOUZA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 59.707.044/0001-07, estabelecida na ROD GO 230 KM 32 A ESQUERDA 5 KM FAZ MUZUNGO, N°: SN, ZONA RURAL, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
ROTA 7: SAINDO DO COLÉGIO ESTADUAL, PASSANDO PELA FAZENDA MUNZUNGO, FAZENDA SÃO PAULO, COM DESTINO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE MATO SECO. Matutino.
Total: **76.860,0000 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)**

J S R V TRANSPORTES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.909.418/0001-04, estabelecida na ROD GO 118, FAZ POLONIA, N°: SN, ZONA RURAL, KM 84, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
ROTA 3: SAINDO DA ESCOLA LIBÓRIO, PASSANDO PELA FAZENDA BALANÇA, FAZENDA PONTIZINHA, FAZENDA PACHANGA, RETORNANDO PARA ESCOLA LIBÓRIO. (MATUTUNO) ROTA 3: SAINDO DA ESCOLA LIBÓRIO, PASSANDO PELA FAZENDA BALANÇA, FAZENDA PONTIZINHA, FAZENDA PACHANGA, PAMONHARIA, POLÔNIA, FAZENDA PROVIDÊNCIA, VALE DO SOL, COM DESTINO A ESCOLA LIBÓRIO. (VESPERTINO)
Total: 231.600,000 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais)

THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.820.027/0001-80, estabelecida na A PA SANTO ANTONIO DAS BRANCAS CHACARA BOM JESUS, N°: SN, ZONA RURAL, LOTE 20, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
ROTA 4: SAINDO DA ESCOLA LIBÓRIO, PASSANDO PELO FILHOS DATERRA, COM DESTINO A ESCOLA LIBÓRIO. (MATUTINO) e ROTA 4: SAINDO DA ESCOLA LIBÓRIO, PASSANDO PELO SANTO ANTÔNIO DAS BRANCAS, RANCHO CANADÁ, FILHOS DATERRA, COM DESTINO A ESCOLA LIBÓRIO. (VESPERTINO)
Total: **218.880,0000 (Duzentos e Dezoito Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)**

WARLEN DE SALES DUTRA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.931.207/0001-60, estabelecida na ÁGUA FRIA DE GOIAS, N°: SN, ZONA RURAL, LOTE 02; GALPAO 01, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
ROTA 6: SAINDO DA ESCOLA LIBÓRIO, PASSANDO PELA FAZENDA RIBEIRO, APC, FAZENDA SÃO JOÃO DOS MONGES, COM DESTINO A ESCOLA MUNICIPAL LIBÓRIO. (MATUTINO) e ROTA 6: SAINDO DA ESCOLA LIBÓRIO, PASSANDO PELO APC, FAZENDA SÃO JOÃO DOS MONGES, FAZENDA RIBEIRO, COM DESTINO A ESCOLA LIBÓRIO. (VESPERTINO)
Total: 231.600,000 **(Duzentos e Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais)**

Importa-se a presente licitação na importância total de 1.837.450,0000 (Um Milhão e Oitocentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PUBLIQUE-SE.

Água Fria de Goiás, 16 de julho de 2025

ROZIMEIRE DE BARROS NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:576B8FEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADM: Nº 19805/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no cuidado com pacientes da rede pública.
Empresas vencedoras valor total: R$ 900.500,00(novecentos mil e quinhentos reais):**C & C HOSPITALAR EIRELI EPP**(36830917000160) com o lote: 5 no valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).**RAFAEL BAROSA PARIGINI**(45458851000110) com os lotes: 1, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 858.860,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais).**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**(28209943000148) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).
ALEXÂNIA - GO, 05 de agosto de 2025

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:60E2358F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N° 02.31.07/2025 AO CONTRATO Nº. 51.01.04/2025

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF sob o nº 913.831.961-68.
DISTRATANTE: do outro**: PATRICIA COSTA FARIAS**, brasileira, inscrita no CPF n.º 007.267.401-60, PIS/PASEP/NIT n° 16596484115, com endereço na Rua 130, Quadra 168, Lote 09-A, Alexânia/GO, CEP 72.930-000. **DISTRATADA.**
OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em **01/04/2025.** Pedido realizado pela parte Distratada, através de Requerimento exarado através do processo administrativo nº 22481/2025.

DATA DO TERMO: 31/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:CF00CB0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 01.31.07/2025 AO CONTRATO Nº. 223.01.04/2025

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF sob o nº 913.831.961-68.
DISTRATANTE: do outro **YDAN ALVES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 954.689.861-91, PIS/PASEP/NIT n° 13487370319, RG 4426095 SSP/GO, CNH 04337143847, com endereço na Rua 158, Quadra 270, Lote 01-A, Alexânia/GO, CEP 72.930-000. **DISTRATADO.**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº 223.01.04/2025, firmado no dia 01 de abril de 2025, referente à prestação do serviço de CONDUTOR DE AMBULANCIA, com carga horária de até 252, junto a Secretaria Municipal de Saúde nos termos do – Edital n° 002/2025.

DATA DO TERMO: 31/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:16EDF3D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ALTO HORIZONTE- GO, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a **ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº01/2025**, PROCESSO Nº7551/2025 OBJETO: **Registro de Preço para contratação de empresa para a aquisição de caminhão comboio, em razão do interesse público.**
Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação, Fone (62) 98119-2544 ou ainda no e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br
Ana Maria Fernandes da Silva –
Pregoeira Oficial/Decreto 508/2025

Alto Horizonte, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:39431C2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 025/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025
"REGULAMENTA O USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE E SEUS FUNDOS MUNIPAIS, POR PARTE DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES E DÁ PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO, **David Moreira de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na legislação pertinente, e**,**

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o uso de veículo do Municipio de Alovrada do Norte-Go.

CONSIDERANDO, a recomendação do Ministério Público EStadual, quanto a utilização, guarda e utilização dos veículos do Municpio de Alvorada do Norte e seus Fundos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a gestão e os procedimentos referentes à utilização e manutenção da frota da Prefeitura de Alvorada do Norte/Go, visando reduzir custos e otimização dos serviços,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Decreto visa efetivar o gerenciamento e controle da frota de veículos da Prefeitura de Alvorada do Norte, pela Secretaria de Administração, e tem como objetivos padronizar, controlar e disciplinar a aquisição e locação, identificação, guarda, conservação e utilização dos veículos oficiais bem como dos serviços requeridos para utilização de veículos da Administração Direta, que atenderá as demandas das demais áreas da Administração Municipal.

Art. 2º. O uso dos veículos que compõem a frota do Município é exclusivo para realização de atividades de interesse da Administração Pública, sendo vedado o uso em caráter privado.

Art. 3º. Os serviços de transporte da Prefeitura serão vinculados às suas respectivas Secretarias e serão coordenados de forma a atender todas as solicitações.
§ único. Quando necessário, caso não haja veículos suficientes e disponíveis para todos os deslocamentos, serão utilizados os critérios de prioridade dos serviços a serem prestados de cada Secretaria e sua frota, podendo ser remanejados, a qualquer tempo, para uso de outras Secretarias, mediante prévia análise do uso dos mesmos pela Divisão de Apoio Logístico e Administração, levando em consideração, dentre outros critérios, o volume de abastecimento e a finalidade do uso de cada veículo.

Art. 4º. A frota de veículos do Município é composta por veículos próprios, cedidos ou locados, devidamente identificados com logotipo da Prefeitura, afixado nas portas dianteiras dos dois lados do automóvel e tampa traseira ou, tratando-se de motocicleta ou outros veículos, em local visível.

§ 1º Não é permitida a afixação de qualquer outro adesivo, aparelhos de som, equipamentos ou acessórios que descaracterizem a aparência original do veículo ou comprometa o interesse da Administração.

§ 2º. Será permitida a utilização de veículos oficiais pertencentes ou vinculados a Prefeitura de Alvorada do Norte e seus Fundos, sem identificação, através de adesivos e prefixos, quando destinados a Chefia do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA

Art. 5º. Para fins de controle do uso e gerenciamento descentralizado da frota de veículos, o Secretário de cada pasta deverá indicar 2 (dois) servidores públicos, o qual ficará responsável pelos veículos daquela secretaria no tocante a controle de uso, manutenções, bem como demais assuntos relativos à gestão daqueles veículos.
§ 1º. Em caso de exoneração do indicado, será substituído automaticamente pelo servidor que ocupar seu cargo em substituição, salvo em caso de nova indicação do Secretário da pasta.
§ 2º. Toda a comunicação referente a frota da secretaria será realizada entre a Secretaria de Administração e Planejamento ou a que lhe venha a substituir e o servidor indicado pela secretaria, o qual será o único responsável pela coleta interna das informações e devolutivas das solicitações encaminhadas.

Art. 6º. A aquisição de veículos oficiais, no âmbito da Administração Direta da Prefeitura de Alvorada do Norte e seu Fundos, deverá ser requisitada à Secretaria de Administração e Palnejamento, preferencialmente com especificações dos mesmos a serem adquiridos.
§ 1º. A renovação parcial ou total da frota de veículos poderá ser efetivada periodicamente, em razão dos custos decorrentes do uso prolongado, desgaste, manutenção onerosa e obsoletismo, bem como em razão de se promover a padronização com vistas à minimização dos custos de manutenção.

§ 2º. A autorização para aquisição de veículos fica condicionada à justificativa quanto à necessidade, bem como à existência de dotação orçamentária, custo, tipo e características do veículo a ser adquirido.

Art. 7º. No cadastramento dos veículos deverão constar: tipo e marca do veículo, ano de fabricação/ modelo, características, combustivel e outras informações necessárias para que seja feito o controle e gerenciamento dos gastos.

Art. 8º. Todos os veículos da frota deverão fazer uso do "Mapa de Uso dos Veículos", formulário de controle de utilização diária que deve ser substituído mensalmente ou assim que preenchidas todas as linhas de utilização, o qual deverá permanecer no veículo do primeiro ao último dia do mês, sendo que todos os campos deverão ser obrigatoriamente preenchidos de forma legível, pelo condutor.
§ 1º. Ao final de cada mês, o Mapa de Uso dos Veículos deverá ser finalizado pelas chefias imediata, responsáveis pelo setor onde o veículo esteja vinculado, devendo a sua digitalização ser frente e verso, bem como organizada por veículo, cujo envio se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, para o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para fins de identificar o responsável por eventuais multas ou ocorrências de trânsito que possam surgir futuramente, bem como apurar os fatos e, quando necessário, determinar ao responsável o ressarcimento aos cofres públicos.
§ 2º .As Secretarias que não cumprirem rigorosamente os procedimentos informados sobre a utilização dos mapas de uso dos veículos, poderão ter o abastecimento do veículo suspenso até a regularização pela chefia imediata.

Art. 9º. A solicitação de agendamento de veículos para deslocamentos locais deverá ser efetuada, preferencialmente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando data, horário, local de destino e permanência, com exceção dos trabalhos de rotina.
§ único. O setor responsável pelo agendamento do veículo responderá ao solicitante, confirmando ou não a possibilidade de utilização do veículo, bem como, caso necessário, informará a possibilidade de atendimento à solicitação em outra data/horário.

Art. 10. A solicitação de agendamento de veículos para viagens intermunicipais e interestaduais deverá ser realizada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas através de formulario proprio disponibilizado endereçado ao Secretário responsável e, após autorização, será encaminhado ao departamento competente para a liberação.
§ único. Confirmada a viagem, o setor responsável pelo agendamento do veículo informará o solicitante com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11. Excetua-se das solicitações descritas nos artigos 9º e 10 deste Decreto, a utilização dos veículos da frota que compõem cada Secretaria.

CAPÍTULO III
DO ABASTECIMENTO DA FROTA

Art. 12. Todos os veículos receberão autorização de abastecimento da Secretaria de Administração - Setor de Manutenção da Frota, por meio de um cartão de abastecimento único por veículo.
§ 1º. A Prefeitura não poderá efetuar pagamento de nota fiscal eletrônica de abastecimento de veículo sem que a mesma esteja previamente autorizada.
§ 2º. O servidor deverá estar previamente cadastrado no sistema atual de abastecimento antes de realizar o abastecimento do veículo.

§ 3º. O abastecimento será realizado em posto credenciado, que será informado pela Administração.
§ 4º. No ato do abastecimento, os condutores deverão registrar a quilometragem atual do veículo e utilizar a matrícula e a senha pessoal cadastrada.
§ 5º. Não será permitido abastecimento de veículos cujos hodômetro/horímetro já tenha sido relatado com defeito e ainda não tenha sido realizado o conserto, salvo exceções previamente autorizadas pela Seção de Manutenção da Frota.
§ 6º. O tipo de combustivel a ser utilizado no abastecimento da frota de veículos, deverá seguir as orientações do Setor de Manutenção da Frota.

Art. 13. Os condutores deverão efetuar a verificação diária nos veículos sob sua responsabilidade, no início e final do expediente e comunicar quaisquer irregularidades ao responsável indicado no art. 5º, deste Decreto ou ao Setor de Manutenção da Frota, visando providenciar em tempo hábil os reparos necessários.
§ único. A manutenção de todos os veículos da Prefeitura de Alvorada do Norte e seus Fundos, deverá ser realizada pela Seção de Manutenção da Frota, salvo os casos que o setor não possuir expertise ou ferramental necessário para a sua manutenção.

CAPÍTULO IV
DA MANUTENÇÃO

Art. 14. Para entrada da manutenção dos veículos será exigida a apresentação da autorização de entrada para manutenção, devidamente preenchida e assinada pela chefia imediata ou responsável pelo veículo, ou mesmo, para fins de contenção de despesas, enviada a chefia imediata ou responsável pelo veículo.

§ 1º O chamado para manutenção deverá ser realizado junto a Seção de Manutenção da Frota, a qual realizará o agendamento dos serviços e informará o responsável sobre data, horário e local da manutenção.
§ 2º. As peças necessárias para manutenção dos veículos serão solicitadas através de contrato vigente, porém a dotação financeira ficará a cargo da secretaria responsável pelo veículo, sendo que sem a reserva financeira não será possível à aquisição das peças, bem como, a execução do serviço de manutenção.
§ 3º. A manutenção dos veículos locados obedecerá ao especificado no contrato de locação vigente, sendo que caberá ao setor responsável pelo veículo a identificação da necessidade de manutenção.
§ 4º. Os serviços de manutenção não prestados na oficina serão contratados nos moldes da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Seção de Manutenção da Frota auxiliar na elaboração do termo de referência.
§ 5º. A abertura da solicitação de compra e a Dotação Orçamentária para o serviço a ser prestado serão de responsabilidade da Secretaria que utiliza o veículo.

Art. 15. Compete à Secretaria onde o veículo estiver lotado, vistoriá-los semestralmente a fim de verificar se os mesmos possuem condições de uso e se atendem as normas de padronização, devendo solicitar ao Setor de Manutenção da Frota as providências para regularização dos mesmos.

Art. 16. O serviço de manutenção em veículos da frota oficial, cuja despesa exceda a 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do veículo, não será realizado por ser classificado como antieconômico, salvo os casos autorizados e devidamente justificados pelo Secretário da Pasta.

Art. 17. É vedada a utilização da oficina da Seção de Manutenção da Frota para a realização de serviços em veículos particulares.

CAPÍTULO V
DOS MOTORISTAS E CONDUTORES DE VEÍCULOS

Art. 18. Os veículos que servem à Administração Municipal devem, ao término do expediente, ser recolhidos à garagem municipal, junto ao Pátio Oficial, em local apropriado e seguro na respectiva Secretaria ou, ainda, em outro local seguro, autorizado pelo Secretário da pasta.

§ único. O veículo poderá ser guardado em local diverso do citado no caput, em casos excepcionais como:
I - mediante a autorização do titular da pasta, devidamente justificada;
II - nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida, mediante comunicação a chefia imediata;
II - na hipótese de viagem agendada que exija a saída após as 22 (vinte euas) horas ou antes das 6 (seis) horas, poderá ser autorizada a guarda do veículo na residência do condutor.

Art. 19. A condução de veículos oficiais somente poderá ser realizada por agente público municipal, devidamente habilitado e credenciado, que detenha obrigação de fazê-la em razão do cargo ou função que exerça.
§ 1º. Considera-se agente público, para fins deste Decreto, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.
§ 2º. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor deverá ser compativel com o tipo de veículo que será utilizado, conforme o art. 143, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
§ 3º. Os motoristas e outros agentes autorizados a conduzir veículos da Administração Municipal, devem estar cientes da validade de sua CNH e havendo alguma irregularidade, deverá notificar seu superior e comunicar sua impossibilidade de dirigir.
§ 4º. O responsável indicado no art. 5º, deste Decreto, deverá solicitar anualmente aos motoristas o extrato dos pontos acumulados por infrações na Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Art. 20. É expressamente proibida à utilização dos veículos oficiais:
I - em qualquer atividade de caráter particular como: transporte a casa de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, instituições bancárias, festas entre outros locais que não correspondam com os interesses da Administração Pública;
II - para deslocamento até a residência em horário de almoço;
III - em excursões e passeios de caráter particular;
IV - no transporte de familiares de agentes públicos;
V - no transporte de pessoas que não estejam vinculadas à Administração, salvo em veículos de transporte de pacientes, se autorizadas;
VI - aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Art. 21. Ficam excluídos das proibições constantes do inciso VI, no artigo anterior, os veículos de representação e outros veículos oficiais que estiverem a serviço de interesse da Administração, desde que devidamente autorizados pelo Secretário da pasta.
§ único. É facultado ao Setor de Manutenção da Frota solicitar qualquer tipo de informação a respeito da utilização de veículos oficiais.

Art. 22. É terminantemente proibido o uso de placas oficias em carros particulares, bem como o de placas particulares em carros oficiais.

Art. 23. O condutor é responsável pela conservação do veículo durante o período em que estiver utilizando o mesmo, devendo observar as condições de funcionamento antes de colocá-lo em circulação.

Art. 24. Os condutores de veículos devem obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Art. 25. Em caso de colisão ou outro acidente que envolva veículo oficial, o condutor deverá comunicar à Secretaria a qual o veículo pertence e o Setor de Manutenção da Frota sobre o sinistro e registrar a ocorrência na Delegacia de Polícia.
§ 1º. Todos os acidentes que resultem em dano ao erário ou a terceiros, será instaurado processo administrativo, com o intuito de apurar o ocorrido, podendo ser enviado posteriormente para analise de Sindicância.
§ 2º. Se o parecer da sindicância concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo oficial, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente.
§ 3º. Caso seja apurada responsabilidade de terceiro envolvido, o Município oficiará o condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados.

Art. 26. A apuração das denúncias de uso irregular de veículos ou o descumprimento aos ditames contidos neste Decreto serão apurados pelo órgão competente com acompanhamento da Secretaria de Administração e Planejamneto - Setor de Manutenção da Frota, sujeitando o infrator e a quem mais couber, às penalidades administrativas cabíveis.

Art. 27. Independente de qual seja o resultado obtido por meio da realização de sindicância ou processo administrativo, as cópias da decisão proferida, serão remetidas à Secretaria de Administração e Planejamnto - Setor de Manutenção da Frota e à Secretaria onde o veículo estiver lotado.

CAPÍTULO VI
DAS AQUISIÇÕES E LOCAÇÕES

Art. 28. As aquisições de veículos oficiais dar-se-ão pelos processos de compra e doação.

Art. 29. Os Órgãos ao darem início a um processo para aquisição deverão cientificar a Secretaria de Administração/Divisão de Apoio Logístico e Administração, encaminhando o termo de referencia e a justificativa da contratação.

Art. 30. As doações de veículos devem seguir os procedimentos estabelecidos em Decreto vigente do Município de Alvorada do Norte-Go, e especial a Lei Orgânica do Município de Alvorada do Norte-Go.

Art. 31. Os veículos oficiais próprios e locados deverão ser preferencialmente dos tipos mais econômicos, sendo vedada a aquisição de viaturas de luxo ou equipadas com acessórios incompativeis com a atividade.
§ 1º. Os veículos especiais poderão ser equipados com motor de potência livre e com demais itens de segurança, quando destinados a Chefia do Poder Executivo.
§ 2º. A aquisição de veículos operacionais que requeiram características únicas e específicas deverá ser autorizada pelo Secretário ou autoridade equivalente a que estiver vinculado o Órgão, devendo ser comunicada a Secretaria Municipal de Administração e Palnejamento, para conhecimento e avaliação.

Art. 32. O recebimento de veículos mediante processo de compra ou doação deve ser levado ao conhecimento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para conhecimento e providencias cabíveis a documentação e emplacamento.

Art. 33. Os processos de licitação para locação de veículos serão conduzidos pela Secretaria de Administração e Palnejamento, com base nas necessidades consolidadas pelas Secretarias ou Órgãos equivalentes.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 34. O não cumprimento deste Decreto poderá acarretar responsabilização dos envolvidos.
Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.
Art. 36. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 37. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:074799E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM RAZÃO DE POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, **(DAVID MOREIRA DE CARVALHO)** no uso e gozo de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Alvorada do Norte/GO e,

CONSIDERANDO, analogia, tendo em vista a lacuna no Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Alvorada do Norte, que trata da vacância do cargo público efetivo em razão de posse em outro cargo não acumulável;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo Servidor **JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 1337, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, na Secretária Municipal de Saúde, que em virtude de nomeação em outro cargo na cidade de Vila Boa-Go, cargo público inacumulável;

DECRETA:
Art. 1° - Declarar a vacância temporária, pelo prazo de **2 (dois) anos**, do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, ocupado pelo servidor **José da Silva**, matrícula nº 1337, a partir de **30 de julho de 2025**, em razão de sua posse no cargo de **Motorista**, o qual é legalmente inacumulável, conforme legislação vigente.

Art. 2º. Findo o prazo estabelecido no artigo 1º, o servidor deverá optar por permanecer em um dos cargos ocupados, nos termos da legislação vigente, sob pena de configurar acumulação ilegal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, 30 de julho de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:0C390FF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 809/2025 – SMS

PORTARIA Nº 809/2025 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 01 de agosto de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para transporta pacientes ao Hospital Hugo, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6A1B25A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 810/2025 – SMS

PORTARIA Nº 810/2025 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de agosto de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente ao Hospital Materno Infantil, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 05 (cinco) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EA9F3BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 811/2025 – SMS

PORTARIA Nº 811/2025 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de agosto de 2025, à cidade de Goiânia – GO, a serviço do gabinete, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CDFE7466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 812/2025 – SMS

PORTARIA Nº 812/2025 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de agosto de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para transporte de paciente às clínicas CEROF, HDT, Odonto Campny, Instituto dos olhos, e clínica Santa Maura, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4AC10BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 813/2025 – SMS

PORTARIA Nº 813/2025 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de agosto de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Hemodiálise, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:16D7B12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 814/2025 – SMS

PORTARIA Nº 814/2025 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de agosto de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Prover, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FC821C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 815/2025 – SMS

PORTARIA Nº 815/2025 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de agosto de 2025, à cidade de Jatai Goiás, para levar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, por meio de regulação conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9CF20002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 816/2025 – SMS

PORTARIA Nº 816/2025 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de agosto de 2025, à cidade de Jatai Goiás, para buscar paciente de alta ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:001DA897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 817/2025 – SMS

PORTARIA Nº 817/2025 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de agosto de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás, para levar paciente na policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:79C0F53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 818/2025 – SMS

PORTARIA Nº 818/2025 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de agosto de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás, para levar paciente na policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8273A88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 819/2025 – SMS

PORTARIA Nº 819/2025 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 05 de agosto de 2025, às cidades de Caçu Goiás, para transporte de pacientes a clínica IMED, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B125C52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 820/2025 – SMS

PORTARIA Nº 820/2025 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de agosto de 2025, ao município de Goiânia – GO, para transporte de pacientes ao Hospital Crer, HC, e F.B.O, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A866BF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 821/2025 – SMS

PORTARIA Nº 821/2025 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de agosto de 2025, à cidade de Jales – SP, para transporte de pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:93FE14B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº822/2025 – SMS

PORTARIA Nº822/2025 – SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de agosto de 2025, à cidade de Jataí – GO, para transporte de pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:990A2C9F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 50/2025-FMS

CONTRATO N° 50/2025

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18643/2025

Contrato de aquisição que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, devidamente re-presentado por seu Gestora, Sra. Ana Cristina Costa e, de outro lado, como contratada, a empresa TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na forma e condições seguintes:

DAS PARTES:

É Contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

É contratada a empresa **TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 17.099.595/0001-87.**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de uniformes, em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de aparecida do Rio Doce-GO.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Edital da Licitação;
Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA
MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA
SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global para a execução do objeto deste contrato é **R$ 9.940,00 (Nove mil, novecentos e quarenta reais)**, e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidaçãodadespesa, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único
O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.30.00-102** MATERIAL DE CONSUMO

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA
PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
REAJUSTE (art. 92, V)

O preço inicialmente contratado permanecerá fixo e irreajustável até o advento do termo final do prazo de vigência do contrato, sendo que se por acordo das partes o contrato for prorrogado a correção monetária deverá ser feita, pelo INPC, somente após 12 (doze) meses da assinatura do ajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato,

ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 05 dias uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias uteis.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos ônibus devidamente equipado, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local de entrega do item para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Edital.

Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar devolver quaisquer produtos que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar representante da contratada, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133,2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
para atraso de 1 a 5 dias multa de 1%
para atraso de 5 a 10 dias multa de 2%
para atraso de 10 a 15 dias multa de 3%
para atraso de 15 a 20 dias multa de 4%
para atraso de 20 a 30 dias multa de 5%

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela Sr (a).: **KAROLINA RODRIGUES DOS REIS**, cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS CDI-1**, a qual poderá realizar inspeções do objeto deste Contrato, e a CONTRATADA com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na *Lei nº 14.133, de 2021,* e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de CAÇU- GOIÁS , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme. art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e do contrato;

Aparecida do Rio Doce, 18 de Julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 17.099.595/0001-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CA0D5FAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº007/2025-FMS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº007/2025 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO VINCULADA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024– PROCESSO FMS
Processo nº1111/2024
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal Nazário-Goiás; Vigência da ata: 12/12/2024 a 12/12/2025; Órgão aderente: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Goiás; Contrato nº 0050/2025, Vigência do contrato: 16/07/2025 a 16/07/2026; Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços pautados para aquisição de uniformes para os funcionário da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás; Fonte de Recurso: 102 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Receitas Ordinárias; Valor Total: **R$ 9.940,00 (Nove mil, novecentos e quarenta reais)**; Fornecedor: **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 17.099.595/0001-87**.

Os anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com, NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-Presidente CPL. 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CC9BA7AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE Nº 283/2025

Intenção de dispensa de licitação 283/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de técnico para elaboração de um projeto de contenção da erosão as margens do córrego da Base Velha, localizada no Setor José Divino Bispo, visando suprir as necessidades da Fundo Municipal do Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:11-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 112/SMMA/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 05 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7C79FEDD

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE Nº 284/2025

Intenção de dispensa de licitação 284/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Ambiental, visando o processo de descentralização e desenvolvimento de ações voltadas para a gestão de projetos e implementação de técnicas ambientais para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Aragarças-GO, visando suprir as necessidades da Fundo Municipal do Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:11-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 113/SMMA/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 05 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B31ABBD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 285/2025

Intenção de dispensa de licitação 285/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de clínica especializada em internação e tratamento de álcool e drogas, para o paciente Henrique Miranda Martins, visando suprir as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:11-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 100/DFD/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 05 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D73E5805

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, ALDEMAR SOUSA BARROS.
Valor Global: R$ 28.379,90
Vigência: 24/07/2025 a 24/08/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:98B422B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA BENEFICIAR OS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 052180/2021 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2025, saindo como vencedores **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com o valor de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), **PEDRO PIRES JUNIOR – EPP** com o valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), **TRIGUEIRO E FERNANDES LTDA** com o valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).
Aragarças/GO, 05 de agosto de 2025.

CLEICIANY DURÃES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DECF9F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **NOSSA CASA – RESTAURANTE E MASSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **07.601.320/0001-46.**
Valor Total: 60.225,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Vigência: 07/08/2025 à 07/08/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F39C7323

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 410/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **NWB CONSTRUTORA INCORPORADA E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: **31.812.823/0001-45**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA A FIM DE PROMOVER O LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: R$ 243.125,00
Vigência: 30/07/2025 A 30/07/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5FD6704A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **19/08/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, via Proposta nº 11327382000124002 – Magda Mofatto, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 05 de Agosto 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:223237B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **20/08/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, via Proposta nº 11327382000123001 – Vanderlan Cardoso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 05 de Agosto 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0DEBA96D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **21/08/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, via Proposta nº 11327382000124001 – Flavia Morais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 05 de Agosto 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:58B173CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **322/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço para MICRO - ÔNIBUS, placa: QTS 0654, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3130/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **08/08/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/08/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7DFE544F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **323/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, §

3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço para MICRO - ÔNIBUS, placa: RCJ3G61, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3455/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **08/08/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/08/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0059D782

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **324/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para VAN MASTER, placa: PRV 2183, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4085/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **08/08/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/08/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8A540402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **325/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Caminhão ACCELO 1016, placa: REN8J35, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4090/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **08/08/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/08/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5B727AFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 PROCESSO ADM: Nº 1171/2025

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de hortifrúti para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 305.186,10 (trezentos e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e dez centavos): 31.679.139 ZEVALDO CANDIDO RIBEIRO (31679139000137) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41 no valor total de R$ 305.186,10 (trezentos e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e dez centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARENÓPOLIS (GO), terça-feira, 5 de agosto de 2025

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis/GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:48A40F29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 310/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1580/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 280/2025**, que tem como objeto: **contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos de apoio à gestão municipal na condução dos processos de legalização e obtenção/renovação de alvarás de funcionamento, sanitários, conforme legislação vigente, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

ALEX HANNER FERREIRA DIAS DE PAULA
CNPJ: 48.749.026/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

- EMPRESAS VENCEDORAS

ALEX HANNER FERREIRA DIAS DE PAULA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.749.026/0001-63**, situada na Rua Belgrado, QD. 130, Lote 2481ª, Vila Brasília, Iporá-GO, CEP: 76.200-000; no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 05 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:505E3AC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para aquisição de Medicamentos Judicial para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO**. A realização do certame está prevista para o dia **19 de agosto de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:295C272B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 4229/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de agosto de 2025, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 004/225, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E UNIFORMES INSTITUCIONAIS PARA SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis – GO, aos 06 dias de agosto de 2025.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO-
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:6485D37C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº209/2025

DECRETO Nº 209/2025

Buriti Alegre, 04 de agosto de 2025.

> "Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 063, de 19 de junho de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Buriti Alegre.
Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2024, bem como os dispostos na Portaria nº 039/2024, que pode ser acessada no link:
https://drive.google.com/file/d/1SMdrH8mzR0SbiE62u5xdZQTrbflC8g0o/view?usp=sharing .
Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o § 6º do art. 16 da Lei Municipal 060 de 20 de agosto de 1990.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (04/08/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

DECRETO Nº 209, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I

CARGO: **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
HIGOR MARTINS PEREIRA	5º	AC-CR	2415001969

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:AE7FDBDD

SECRETARIA DE TURISMO
2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/2024, DA EMPRESA FLIP PALACE HOTEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 12.476.967/0001-23, REFERENTE A FORNECIMENTO DE HOS

APOSTILAMENTO 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, por seu representante o Prefeito Municipal Garibaldo Ferreira de Santana Neto, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 043/2024**, da empresa **FLIP PALACE HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ N° 12.476.967/0001-23, referente a fornecimento de Hospedagem (hotel) com apartamentos, simples, duplo e Triplo, destinados para atender as necessidades das festividades do calendário cultural do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. **Processo nº 4270/2025**.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 043/2024** no valor de **R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), para ser empenhado na Secretaria de Turismo.** O valor será extraído do empenho da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme descrição abaixo.

Ítem	Discriminação dos serviços	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor total
02	Apartamento Duplo - utilizado por 02 pessoa, com ar condicionado, tv e com café da manhã	Diárias	2	R$ 210,00	R$ 420,00

DE:
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Administração e Planejamento
03.02.06 – Segurança Pública
03.02.06.181 – Policiamento
03.02.06.181.0438 – Administração Geral
03.02.06.181.0438.2.014 – **Manutenção da Superintendência de Segurança Pública**
0079 – 3.3.90.39.80 – Hospedagens
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

PARA:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.08 – Secretaria de Turismo
03.08.23 – Comércio e Serviços
03.08.23.695 – Turismo
03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviço e Turismo
03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo**
0115 – 3.3.90.39.80 – Hospedagens
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 01 de Julho de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:260E73ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 004/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO - FMS

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 004/2025.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 03581/2025.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **26/08/2025**, com início às **08hs00min**. Sessão de disputa de lances dia **26/08/2025** às **08h31min**, o **Pregão Eletrônico ARP nº 004/2025**, **TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços na confecção de próteses dentárias com os **(CNAE 8630-5/04) Atividades Odontológicas** e **(CNAE 3250-7/06) Serviços de Prótese Dentária,** em conformidade com a **portaria nº 2.291/2021,** do **Ministério da Saúde**. Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **08/08/2025**. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **08/08/2025**, na plataforma **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .** Buriti Alegre - Goiás, 05 de agosto 2025.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/Agente Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9037FEA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 222/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 562/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de tintas, toners e cilindros para impressora, que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Buriti de Goiás - GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06/08/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Educação:** 1.14.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 343
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	10.764.690/0001-09
VALOR DO CONTRATO	R$ 205.822,80 (duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	222/2025
DATA DO CONTRATO	05/08/2025

Buriti de Goiás – GO, 05 de agosto de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BF7A0074

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 427/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa RICARDO RODRIGUES SIMÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.283.102/0001-95, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **RICARDO RODRIGUES SIMÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.283.102/0001-95**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 427/2023;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para Aquisição de uniformes para atender as demandas do departamento e esportes lotado na secretaria de administração.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **RICARDO RODRIGUES SIMÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.283.102/0001-95, com endereço na** rua Ranulfo Bueno nº217 Qd. 22 Lt. 1, neste ato representada por seu administrador Senhor **RICARDO RODRIGUES SIMÃO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 879.207.511-87, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de no R$ 4.414,77 (quatro mil quatrocentos e quatorze e setenta e sete centavos), para o fornecimento especificado no item anterior, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	KIT ESPORTIVO M/C SUBLIMAÇÃO DE 8 ANOS	UNIDADE	11	R$ 78,80	R$ 866,80

2	KIT ESPORTIVO M/C SUBLIMAÇÃO DE 10 ANOS	UNIDADE	11	R$ 78,80	R$ 866,80
3	KIT ESPORTIVO M/C SUBLIMAÇÃO DE 12 ANOS	UNIDADE	11	R$ 78,80	R$ 866,80
4	KIT GOLEIRO CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO DE 8 ANOS SUBLIMAÇÃO TOTAL	UNIDADE	11	R$ 79,77	R$ 877,47
5	KIT GOLEIRO CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO DE 10 ANOS	UNIDADE	01	R$ 79,77	R$ 79,77
6	KIT GOLEIRO CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO DE 12 ANOS	UNIDADE	01	R$ 79,77	R$79,77
7	COLETE DE 10 ANOS SENDO 12 UNIDADES DE CADA COR	UNIDADE	24	R$ 32,39	R$ 77,36

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:151966BF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 427/2023

DESPACHO

Portanto, após publicação do Aviso de Dispensa verificou-se o seguinte resultado.
Empresa: **RICARDO RODRIGUES SIMÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.283.102/0001-95**
Valor Total: R$ 4.414,77 (quatro mil quatrocentos e quatorze e setenta e sete centavos)
Pois bem. Assim, a empresa escolhida neste processo para a aquisição dos material de consumo pretendidos, foi **RICARDO RODRIGUES SIMÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.283.102/0001-95**, Valor do Orçamento R$ 4.414,77 (quatro mil quatrocentos e quatorze e setenta e sete centavos); sendo que apresentou o preço mais vantajoso para Administração Pública, que poderá contratá-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	KIT ESPORTIVO M/C SUBLIMAÇÃO DE 8 ANOS	UNIDADE	11	R$ 78,80	R$ 866,80
2	KIT ESPORTIVO M/C SUBLIMAÇÃO DE 10 ANOS	UNIDADE	11	R$ 78,80	R$ 866,80
3	KIT ESPORTIVO M/C SUBLIMAÇÃO DE 12 ANOS	UNIDADE	11	R$ 78,80	R$ 866,80
4	KIT GOLEIRO CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO DE 8 ANOS SUBLIMAÇÃO TOTAL	UNIDADE	11	R$ 79,77	R$ 877,47
5	KIT GOLEIRO CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO DE 10 ANOS	UNIDADE	01	R$ 79,77	R$ 79,77
6	KIT GOLEIRO CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO DE 12 ANOS	UNIDADE	01	R$ 79,77	R$79,77
7	COLETE DE 10 ANOS SENDO 12 UNIDADES DE CADA COR	UNIDADE	24	R$ 32,39	R$ 77,36

Buriti de Goiás, aos 05 de agosto de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5B820969

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N 219/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS; Contratado: MARA HELLEN LOPES NOGUEIRA PEREIRA, com CPF: XX.XXX. 801-33; CONTRATO DE SERVIÇOS, de nº 219/2025 firmado através do processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024- cujo objeto é Contratação de pessoa física para prestação de serviço de COZINHEIRA neste Município. Vigência: 01/08/2025 à 31/12/2025; Valor global do contrato: R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais). Data de assinatura: 31/07/2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Natally da Silva de Assis
Código Identificador:377B962E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 221/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 062/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 221/2025 - ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: FIBONACCI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA inscrita no **CNPJ sob o nº 49.890.102/0001-19**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, que estabelece a Política Nacional de Saneamento Básico.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.828,80,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.2.2007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39
Data Assinatura: 04/08/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FD9BFC39

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 427/2023

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de uniformes para atender as demandas do departamento e esportes lotado na secretaria de administração, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **RICARDO RODRIGUES SIMÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.283.102/0001-95**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **RICARDO RODRIGUES SIMÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.283.102/0001-95**, no valor total de R$ 4.414,77 (quatro mil quatrocentos e quatorze e setenta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	KIT ESPORTIVO M/C SUBLIMAÇÃO DE 8 ANOS	UNIDADE	11	R$ 78,80	R$ 866,80
2	KIT ESPORTIVO M/C SUBLIMAÇÃO DE 10 ANOS	UNIDADE	11	R$ 78,80	R$ 866,80
3	KIT ESPORTIVO M/C SUBLIMAÇÃO DE 12 ANOS	UNIDADE	11	R$ 78,80	R$ 866,80
4	KIT GOLEIRO CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO DE 8 ANOS SUBLIMAÇÃO TOTAL	UNIDADE	11	R$ 79,77	R$ 877,47
5	KIT GOLEIRO CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO DE 10 ANOS	UNIDADE	01	R$ 79,77	R$ 79,77
6	KIT GOLEIRO CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO DE 12 ANOS	UNIDADE	01	R$ 79,77	R$79,77
7	COLETE DE 10 ANOS SENDO 12 UNIDADES DE CADA COR	UNIDADE	24	R$ 32,39	R$ 77,36

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:109FFD54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
1ª CHAMADA PÚBLICA PROVENIENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025448/2025

aviso de chamada pública
1ª CHAMADA PÚBLICA PROVENIENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025448/2025
O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, torna público o processo de abertura da 1ª Chamada Pública proveniente da alimentação escolar do Processo Administrativo Nº 2025448/2025, que se realizará no dia de 27 agosto de 2025 as 16h:30min. Será realizado na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, a 1ª Chamada Pública proveniente da Alimentação Escolar Licitação na modalidade Chamada Pública, que rege-se pela mencionada lei 14.133/21 e modificações posteriores, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis a partir do dia 06 de agosto de 2025.
Buritinópolis, 05 de agosto de 2025.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:F6528C8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 127/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 027/2025.** Fornecedor: **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA.** CNPJ sob o nº: **10.499.738/0001-07.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Materiais para Produção Própria de Pré Misturado a Frio (pmf) e Micro Revestimento Asfáltico para Manutenção das vias públicas urbanas do município.** Valor **R$ 191.793,95 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais, noventa e cinco centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 04 dias do mês de agosto de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A06D3871

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 128/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 027/2025.** Fornecedor: **EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **41.299.381/0001-39.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Materiais para Produção Própria de Pré Misturado a Frio (pmf) e Micro Revestimento Asfáltico para Manutenção das vias públicas urbanas do município.** Valor **R$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 04 dias do mês de agosto de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E504448F

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 629/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do Contrato nº. 028/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 629/2025. Prestador: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **61.074.175/0001-38.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, (colisão, incêndio e roubo) seguro total para veículos: chev/spin 1.8l at ltz, e i/ford ranger xlcd2d4m da secretaria de educação de Cachoeira Alta - Goiás, conforme as condições e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.** Valor de **R$ 3.476,69 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais, sessenta e nove centavos).** Vigência da sua assinatura em 01 de agosto de 2025 até dia 01 de agosto 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 01 de agosto de 2025.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:88351278

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 010/2025**, menor preço por **ITEM**, aquisição parcelada de materiais diversos destinados à manutenção e conservação de vias públicas, bens imóveis, pequenos reparos e afins, para atender às demandas da Administração Pública. Data e horário do início da disputa: **20/08/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6001.

Caçu GO, 05 de agosto de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:7263BE86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO NO EDITAL.** Fornecedores: **COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GOIANO LTDA,** inscrita no CNPJ: **25.404.402/0001-82,** Valor Total: **R$ 2.828.625, 22 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: **0026 – Ficha Manut. Das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte – 100 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis. 02.01.04.122.0401.2014.3.3.90.30; 0071 – Ficha - Manutenção das Atividades da SEMAF- Fonte – 100, 02.04.04.122.0402.2021.3.3.90.30; 0055 – Ficha - Manutenção das Atividades da SEPLAN- Fonte – 100- 02.03.04.122.0409.2177.3.3.90.30. 0283 – Ficha - Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE- Fonte – 101/115 09.01.12.365.0803.2172.3.3.90.30; 0430 – Ficha Serviços de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Fonte – 100/129 - 25.01.08.244.0801.2169.3.3.90.30. 0409 – Ficha - Manut. Das Atividades do CRAS. Fonte – 100/129 25.01.08.244.0801.2025.3.3.90.30. 0420 – Ficha - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Fonte – 100/129- 25.01.08.244.0801.2108.3.3.90.30. 0345 – Ficha - Manutenção das Ações e Ser. Públicos de SAÚDE- Fonte – 102/107- 23.01.10.122.1001.2092.3.3.90.30; 0243 – Ficha - Manutenção Das Atividades da SEMEC. Fonte – 101, 09.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30; 0117 - Ficha- Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins. Fonte – 100 02.06.15.451.1502.2048.3.3.90.30; 0128 – Ficha – Manutenção do Cemitério Municipal. Fonte – 100 02.06.15.452.1504.2049.3.3.90.30; 0161 – Ficha – Manut. das Atividades da SEMET. Fonte – 100 02.08.27.812.2092.2032.3.3.90.30; 0109 – Ficha – Manut. das Atividades da SEMAT. Fonte – 100 02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.30; 0152 – Ficha Manut. e Cons. Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Aterros Fonte – 100 02.06.26.782.2601.2132.3.3.90.30; 0123 – Ficha – Recup. e Conserv. Meio-Fios, Passeios, Bueiros e Sarjetas Fonte – 100 02.06.15.451.2606.2157.3.3.90.30; 0273 – Ficha 09.01 – Fundo Municipal de Educação. 12.361.1202.2200 – Manutenção e Conservação de Prédios Escolares. 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte – 101/115 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis 09.01.12.361.1202.2200.3.3.90.30; 0194 – Ficha – Manutenção de Ruas, Avenidas e Praças. Fonte – 100 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis 08.29.18.541.1702.2212.3.3.90.30; 0202 – Ficha – Manutenção das Atividades da SEMMAIC. Fonte – 100 08.29.18.541.2106.2179.3.3.90.30; 0104 – Ficha – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos. Fonte – 100 02.06.04.122.0402.1197.3.3.90.30; 0461 – Ficha – Manutenção das Atividades Agrárias do Município Fonte – 100 02.22.20.601.2009.2261.3.3.90.30.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura do contrato: **17/07/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 05 de agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:2453D6A9

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO NO EDITAL.** Fornecedores: **MB AGRICULTURA LTDA,** inscrita no CNPJ: **40.943.084/0001-11,** Valor Total: **R$ 2.828.625, 22 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: **0026 – Ficha Manut. Das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte – 100 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis. 02.01.04.122.0401.2014.3.3.90.30; 0071 – Ficha - Manutenção das Atividades da SEMAF- Fonte – 100, 02.04.04.122.0402.2021.3.3.90.30; 0055 – Ficha - Manutenção das Atividades da SEPLAN- Fonte – 100- 02.03.04.122.0409.2177.3.3.90.30. 0283 – Ficha - Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE- Fonte – 101/115**

09.01.12.365.0803.2172.3.3.90.30; 0430 – Ficha Serviços de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Fonte – 100/129 - 25.01.08.244.0801.2169.3.3.90.30. 0409 – Ficha - Manut. Das Atividades do CRAS. Fonte – 100/129 25.01.08.244.0801.2025.3.3.90.30. 0420 – Ficha - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Fonte – 100/129- 25.01.08.244.0801.2108.3.3.90.30. 0345 – Ficha - Manutenção das Ações e Ser. Públicos de SAÚDE- Fonte – 102/107- 23.01.10.122.1001.2092.3.3.90.30; 0243 – Ficha - Manutenção Das Atividades da SEMEC. Fonte – 101, 09.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30; 0117 - Ficha- Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins. Fonte – 100 02.06.15.451.1502.2048.3.3.90.30; 0128 – Ficha – Manutenção do Cemitério Municipal. Fonte – 100 02.06.15.452.1504.2049.3.3.90.30; 0161 – Ficha – Manut. das Atividades da SEMET. Fonte – 100 02.08.27.812.2092.2032.3.3.90.30; 0109 – Ficha – Manut. das Atividades da SEMAT. Fonte – 100 02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.30; 0152 – Ficha Manut. e Cons. Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Aterros Fonte – 100 02.06.26.782.2601.2132.3.3.90.30; 0123 – Ficha – Recup. e Conserv. Meio-Fios, Passeios, Bueiros e Sarjetas Fonte – 100 02.06.15.451.2606.2157.3.3.90.30; 0273 – Ficha 09.01 – Fundo Municipal de Educação. 12.361.1202.2200 – Manutenção e Conservação de Prédios Escolares. 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte – 101/115 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis 09.01.12.361.1202.2200.3.3.90.30; 0194 – Ficha – Manutenção de Ruas, Avenidas e Praças. Fonte – 100 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis 08.29.18.541.1702.2212.3.3.90.30; 0202 – Ficha – Manutenção das Atividades da SEMMAIC. Fonte – 100 08.29.18.541.2106.2179.3.3.90.30; 0104 – Ficha – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos. Fonte – 100 02.06.04.122.0402.1197.3.3.90.30; 0461 – Ficha – Manutenção das Atividades Agrárias do Município Fonte – 100 02.22.20.601.2009.2261.3.3.90.30. Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura do contrato: **18/07/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 05 de agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:E1E5ECB0

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO NO EDITAL.** Fornecedores: **JF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ: **30.862.052/0001-38,** Valor Total: **R$ 2.828.625,22 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: **0026 – Ficha Manut. Das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte – 100 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis. 02.01.04.122.0401.2014.3.3.90.30; 0071 – Ficha - Manutenção das Atividades da SEMAF- Fonte – 100, 02.04.04.122.0402.2021.3.3.90.30; 0055 – Ficha - Manutenção das Atividades da SEPLAN- Fonte – 100- 02.03.04.122.0409.2177.3.3.90.30. 0283 – Ficha - Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE- Fonte – 101/115 09.01.12.365.0803.2172.3.3.90.30; 0430 – Ficha Serviços de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Fonte – 100/129 - 25.01.08.244.0801.2169.3.3.90.30. 0409 – Ficha - Manut. Das Atividades do CRAS. Fonte – 100/129 25.01.08.244.0801.2025.3.3.90.30. 0420 – Ficha - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Fonte – 100/129- 25.01.08.244.0801.2108.3.3.90.30. 0345 – Ficha - Manutenção das Ações e Ser. Públicos de SAÚDE- Fonte – 102/107- 23.01.10.122.1001.2092.3.3.90.30; 0243 – Ficha - Manutenção Das Atividades da SEMEC. Fonte – 101,09.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30; 0117 - Ficha- Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins. Fonte – 100 02.06.15.451.1502.2048.3.3.90.30; 0128 – Ficha – Manutenção do Cemitério Municipal. Fonte – 100 02.06.15.452.1504.2049.3.3.90.30; 0161 – Ficha – Manut. das Atividades da SEMET. Fonte – 100 02.08.27.812.2092.2032.3.3.90.30; 0109 – Ficha – Manut. das Atividades da SEMAT. Fonte – 100 02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.30; 0152 – Ficha Manut. e Cons. Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Aterros Fonte – 100 02.06.26.782.2601.2132.3.3.90.30; 0123 – Ficha – Recup. e Conserv. Meio-Fios, Passeios, Bueiros e Sarjetas Fonte – 100 02.06.15.451.2606.2157.3.3.90.30; 0273 – Ficha 09.01 – Fundo Municipal de Educação. 12.361.1202.2200 – Manutenção e Conservação de Prédios Escolares. 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte – 101/115 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis 09.01.12.361.1202.2200.3.3.90.30; 0194 – Ficha – Manutenção de Ruas, Avenidas e Praças. Fonte – 100 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis 08.29.18.541.1702.2212.3.3.90.30; 0202 – Ficha – Manutenção das Atividades da SEMMAIC. Fonte – 100 08.29.18.541.2106.2179.3.3.90.30; 0104 – Ficha – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos. Fonte – 100 02.06.04.122.0402.1197.3.3.90.30; 0461 – Ficha – Manutenção das Atividades Agrárias do Município Fonte – 100 02.22.20.601.2009.2261.3.3.90.30.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura do contrato: **17/07/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 05 de agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:91B62EAC

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO NO EDITAL.** Fornecedores: **PICA PAU FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ: **61.245.285/0001-15,** Valor Total: **R$ 2.828.625,22 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: **0026 – Ficha Manut. Das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte – 100 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis. 02.01.04.122.0401.2014.3.3.90.30; 0071 – Ficha - Manutenção das Atividades da SEMAF- Fonte – 100, 02.04.04.122.0402.2021.3.3.90.30; 0055 – Ficha - Manutenção das Atividades da SEPLAN- Fonte – 100- 02.03.04.122.0409.2177.3.3.90.30. 0283 – Ficha - Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE- Fonte – 101/115 09.01.12.365.0803.2172.3.3.90.30; 0430 – Ficha Serviços de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Fonte – 100/129 -**

25.01.08.244.0801.2169.3.3.90.30. 0409 – Ficha - Manut. Das Atividades do CRAS. Fonte – 100/129 25.01.08.244.0801.2025.3.3.90.30. 0420 – Ficha - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Fonte – 100/129- 25.01.08.244.0801.2108.3.3.90.30. 0345 – Ficha - Manutenção das Ações e Ser. Públicos de SAÚDE- Fonte – 102/107- 23.01.10.122.1001.2092.3.3.90.30; 0243 – Ficha - Manutenção Das Atividades da SEMEC. Fonte – 101,09.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30; 0117 - Ficha- Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins. Fonte – 100 02.06.15.451.1502.2048.3.3.90.30; 0128 – Ficha – Manutenção do Cemitério Municipal. Fonte – 100 02.06.15.452.1504.2049.3.3.90.30; 0161 – Ficha – Manut. das Atividades da SEMET. Fonte – 100 02.08.27.812.2092.2032.3.3.90.30; 0109 – Ficha – Manut. das Atividades da SEMAT. Fonte – 100 02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.30; 0152 – Ficha Manut. e Cons. Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Aterros Fonte – 100 02.06.26.782.2601.2132.3.3.90.30; 0123 – Ficha – Recup. e Conserv. Meio-Fios, Passeios, Bueiros e Sarjetas Fonte – 100 02.06.15.451.2606.2157.3.3.90.30; 0273 – Ficha 09.01 – Fundo Municipal de Educação. 12.361.1202.2200 – Manutenção e Conservação de Prédios Escolares. 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte – 101/115 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis 09.01.12.361.1202.2200.3.3.90.30; 0194 – Ficha – Manutenção de Ruas, Avenidas e Praças. Fonte – 100 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis 08.29.18.541.1702.2212.3.3.90.30; 0202 – Ficha – Manutenção das Atividades da SEMMAIC. Fonte – 100 08.29.18.541.2106.2179.3.3.90.30; 0104 – Ficha – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos. Fonte – 100 02.06.04.122.0402.1197.3.3.90.30; 0461 – Ficha – Manutenção das Atividades Agrárias do Município Fonte – 100 02.22.20.601.2009.2261.3.3.90.30. Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura do contrato: **18/07/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 05 de agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:96164DD9

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO NO EDITAL.** Fornecedores: **FERNANDES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: **30.851.647/0001-98,** Valor Total: **R$ R$ 2.476.614,62 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: **0026 – Ficha Manut. Das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte – 100 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis. 02.01.04.122.0401.2014.3.3.90.30; 0071 – Ficha - Manutenção das Atividades da SEMAF- Fonte – 100, 02.04.04.122.0402.2021.3.3.90.30; 0055 – Ficha - Manutenção das Atividades da SEPLAN- Fonte – 100- 02.03.04.122.0409.2177.3.3.90.30. 0283 – Ficha - Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE- Fonte – 101/115 09.01.12.365.0803.2172.3.3.90.30; 0430 – Ficha Serviços de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Fonte – 100/129 - 25.01.08.244.0801.2169.3.3.90.30. 0409 – Ficha - Manut. Das Atividades do CRAS. Fonte – 100/129 25.01.08.244.0801.2025.3.3.90.30. 0420 – Ficha - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Fonte – 100/129- 25.01.08.244.0801.2108.3.3.90.30. 0345 – Ficha - Manutenção das Ações e Ser. Públicos de SAÚDE- Fonte – 102/107- 23.01.10.122.1001.2092.3.3.90.30; 0243 – Ficha - Manutenção Das Atividades da SEMEC. Fonte – 101,09.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30; 0117 - Ficha- Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins. Fonte – 100 02.06.15.451.1502.2048.3.3.90.30; 0128 – Ficha – Manutenção do Cemitério Municipal. Fonte – 100 02.06.15.452.1504.2049.3.3.90.30; 0161 – Ficha – Manut. das Atividades da SEMET. Fonte – 100 02.08.27.812.2092.2032.3.3.90.30; 0109 – Ficha – Manut. das Atividades da SEMAT. Fonte – 100 02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.30; 0152 – Ficha Manut. e Cons. Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Aterros Fonte – 100 02.06.26.782.2601.2132.3.3.90.30; 0123 – Ficha – Recup. e Conserv. Meio-Fios, Passeios, Bueiros e Sarjetas Fonte – 100 02.06.15.451.2606.2157.3.3.90.30; 0273 – Ficha 09.01 – Fundo Municipal de Educação. 12.361.1202.2200 – Manutenção e Conservação de Prédios Escolares. 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte – 101/115 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis 09.01.12.361.1202.2200.3.3.90.30; 0194 – Ficha – Manutenção de Ruas, Avenidas e Praças. Fonte – 100 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis 08.29.18.541.1702.2212.3.3.90.30; 0202 – Ficha – Manutenção das Atividades da SEMMAIC. Fonte – 100 08.29.18.541.2106.2179.3.3.90.30; 0104 – Ficha – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos. Fonte – 100 02.06.04.122.0402.1197.3.3.90.30; 0461 – Ficha – Manutenção das Atividades Agrárias do Município Fonte – 100 02.22.20.601.2009.2261.3.3.90.30.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura do contrato: **17/07/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 05 de agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:8C5A2755

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO NO EDITAL.** Fornecedores: **3R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: **26.328.375/0001-79,** Valor Total: **R$ 2.444.195,20 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: **0026 – Ficha Manut. Das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte – 100 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis. 02.01.04.122.0401.2014.3.3.90.30; 0071 – Ficha - Manutenção das Atividades da SEMAF- Fonte – 100, 02.04.04.122.0402.2021.3.3.90.30; 0055 – Ficha - Manutenção das Atividades da SEPLAN- Fonte – 100- 02.03.04.122.0409.2177.3.3.90.30. 0283 – Ficha - Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE- Fonte – 101/115 09.01.12.365.0803.2172.3.3.90.30; 0430 – Ficha Serviços de**

Conviv. e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Fonte – 100/129 - 25.01.08.244.0801.2169.3.3.90.30. 0409 – Ficha - Manut. Das Atividades do CRAS. Fonte – 100/129 25.01.08.244.0801.2025.3.3.90.30. 0420 – Ficha - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Fonte – 100/129- 25.01.08.244.0801.2108.3.3.90.30. 0345 – Ficha - Manutenção das Ações e Ser. Públicos de SAÚDE- Fonte – 102/107- 23.01.10.122.1001.2092.3.3.90.30; 0243 – Ficha - Manutenção Das Atividades da SEMEC. Fonte – 101,09.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30; 0117 - Ficha- Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins. Fonte – 100 02.06.15.451.1502.2048.3.3.90.30; 0128 – Ficha – Manutenção do Cemitério Municipal. Fonte – 100 02.06.15.452.1504.2049.3.3.90.30; 0161 – Ficha – Manut. das Atividades da SEMET. Fonte – 100 02.08.27.812.2092.2032.3.3.90.30; 0109 – Ficha – Manut. das Atividades da SEMAT. Fonte – 100 02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.30; 0152 – Ficha Manut. e Cons. Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Aterros Fonte – 100 02.06.26.782.2601.2132.3.3.90.30; 0123 – Ficha – Recup. e Conserv. Meio-Fios, Passeios, Bueiros e Sarjetas Fonte – 100 02.06.15.451.2606.2157.3.3.90.30; 0273 – Ficha 09.01 – Fundo Municipal de Educação. 12.361.1202.2200 – Manutenção e Conservação de Prédios Escolares. 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte – 101/115 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis 09.01.12.361.1202.2200.3.3.90.30; 0194 – Ficha – Manutenção de Ruas, Avenidas e Praças. Fonte – 100 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis 08.29.18.541.1702.2212.3.3.90.30; 0202 – Ficha – Manutenção das Atividades da SEMMAIC. Fonte – 100 08.29.18.541.2106.2179.3.3.90.30; 0104 – Ficha – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos. Fonte – 100 02.06.04.122.0402.1197.3.3.90.30; 0461 – Ficha – Manutenção das Atividades Agrárias do Município Fonte – 100 02.22.20.601.2009.2261.3.3.90.30. Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura do contrato: **18/07/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 05 de agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:0174BA4C

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO NO EDITAL.** Fornecedores: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA D'GUIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **37.587.862/0001-72,** Valor Total: **R$ 1.506.820,50 UM MILHÃO E QUINHENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E CIQUENTA CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: **0026 – Ficha Manut. Das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte – 100 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis. 02.01.04.122.0401.2014.3.3.90.30; 0071 – Ficha - Manutenção das Atividades da SEMAF- Fonte – 100, 02.04.04.122.0402.2021.3.3.90.30; 0055 – Ficha - Manutenção das Atividades da SEPLAN- Fonte – 100- 02.03.04.122.0409.2177.3.3.90.30. 0283 – Ficha - Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE- Fonte – 101/115 09.01.12.365.0803.2172.3.3.90.30; 0430 – Ficha Serviços de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Fonte – 100/129 - 25.01.08.244.0801.2169.3.3.90.30. 0409 – Ficha - Manut. Das Atividades do CRAS. Fonte – 100/129 25.01.08.244.0801.2025.3.3.90.30. 0420 – Ficha - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Fonte – 100/129- 25.01.08.244.0801.2108.3.3.90.30. 0345 – Ficha - Manutenção das Ações e Ser. Públicos de SAÚDE- Fonte – 102/107- 23.01.10.122.1001.2092.3.3.90.30; 0243 – Ficha - Manutenção Das Atividades da SEMEC. Fonte – 101,09.01.12.361.1202.2060.3.3.90.30; 0117 - Ficha- Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins. Fonte – 100 02.06.15.451.1502.2048.3.3.90.30; 0128 – Ficha – Manutenção do Cemitério Municipal. Fonte – 100 02.06.15.452.1504.2049.3.3.90.30; 0161 – Ficha – Manut. das Atividades da SEMET. Fonte – 100 02.08.27.812.2092.2032.3.3.90.30; 0109 – Ficha – Manut. das Atividades da SEMAT. Fonte – 100 02.06.15.451.0402.2163.3.3.90.30; 0152 – Ficha Manut. e Cons. Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Aterros Fonte – 100 02.06.26.782.2601.2132.3.3.90.30; 0123 – Ficha – Recup. e Conserv. Meio-Fios, Passeios, Bueiros e Sarjetas Fonte – 100 02.06.15.451.2606.2157.3.3.90.30; 0273 – Ficha 09.01 – Fundo Municipal de Educação. 12.361.1202.2200 – Manutenção e Conservação de Prédios Escolares. 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte – 101/115 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis 09.01.12.361.1202.2200.3.3.90.30; 0194 – Ficha – Manutenção de Ruas, Avenidas e Praças. Fonte – 100 24- Material Para Manutenção de Bens Imóveis 08.29.18.541.1702.2212.3.3.90.30; 0202 – Ficha – Manutenção das Atividades da SEMMAIC. Fonte – 100 08.29.18.541.2106.2179.3.3.90.30; 0104 – Ficha – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos. Fonte – 100 02.06.04.122.0402.1197.3.3.90.30; 0461 – Ficha – Manutenção das Atividades Agrárias do Município Fonte – 100 02.22.20.601.2009.2261.3.3.90.30.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura do contrato: **17/07/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 05 de agosto do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:3C5A58CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 066, DE 04 DE AGOSTO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE GEMINIANA FERREIRA CARDOSO BELTRÃO E DÁ OUTRAS PRO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora optou pela percepção do valor integral do benefício de Pensão por Morte do PREVCAMPOS e redução parcial do seu benefício de aposentaria por idade, também pelo PREVCAMPOS, diante das novas regras de acumulação de benefícios previdenciários apresentadas pelo art. 24, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

CONSIDERANDO o art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora receberá 40% (quarenta por cento) do valor que exceder a faixa entre 2 (dois) até o limite de 03 (três) salários-mínimos, a partir da concessão do benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **GEMINIANA FERREIRA CARDOSO BELTRÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **183.205.111-00**, ocupante do cargo de **Professor, Nível III, Referência "C",** sob a **Matrícula n° 037,** Carga Horária 40 h, na Secretaria de Educação, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:
Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$ 4.955,73
Última Remuneração..... R$ 6.020,08
Tempo de Contribuição (20,44/30)..... 0,68
Valor dos proventos de aposentadoria ..... R$ 3.369,90
Complemento Constitucional ..... R$ 0,00
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 3.369,90

Redução pelo acúmulo de benefícios previdenciários - § 2° do art. 24 da EC 103/19.

Valor do benefício a ser reduzido	**R$ 3.369,90**			
	R$ -	R$ 1.518,00	100%	R$ 1.518,00
	R$ 1.518,01	R$ 3.036,00	60%	R$ 910,80
	R$ 3.036,01	R$ 4.554,00	40%	R$ 133,56
	R$ 4.554,01	R$ 6.072,00	20%	R$ -
	R$ 6.072,01		10%	R$ -
		Valor do benefício acumulado a ser pago com redutores		**R$ 2.562,36**

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, na mesma proporção e na mesma data dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ADB03E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 857/2025 DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Ana Paula de Siqueira Reis**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 10/08/2023, sendo que a mesma será gozada a partir de 01/08/2025 e termino em 29/10/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:84B978C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 858/2025 DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Eliane Serrano de Moura Silva**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 27/01/2009 a 27/01/2014, sendo que a mesma será gozada a partir de 01/08/2025 e termino em 29/10/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E25454B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 859/2025. DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Raquel Ramos de Andrade Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 22/04/2024 a 22/04/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/08/2025 e término em 30/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:34C0AE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 860/2025. DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Denisete Martins Goldinho**, férias referente ao período aquisitivo de 13/01/2024 a 13/01/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/08/2025 e término em 30/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0247356D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 861/2025. DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Nivardo Marinho de Santana**, férias referente ao período aquisitivo de 30/09/2022 a 30/09/2023, sendo que a mesma será gozada do dia 01/08/2025 e término em 30/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2F866352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 862/2025. DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Ailton Soares da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023, sendo que a mesma será gozada do dia 01/08/2025 e término em 30/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:47912C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 863/2025. DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. José Divino Pereira de Araújo Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2024 a 05/05/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/08/2025 e término em 30/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:58F3552E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 864/2025. DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Jean Carlos Gonçalves da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 22/04/2024 a 22/04/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/08/2025 e término em 30/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:73B3C3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 865/2025. DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Paulo Sérgio Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 02/08/2022, sendo que a mesma será gozada do dia 01/08/2025 e término em 30/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6466C628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 866/2025. DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Emerson Marques da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 30/04/2024 a 30/04/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/08/2025 e término em 30/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3B5A629C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 867/2025 DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Alaene Teixeira Alves**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 09/06/2016 a 12/03/2023, sendo que a mesma será gozada a partir de 01/08/2025 e termino em 29/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1042D470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 868/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar a pedido da servidora pública municipal a Sr.ª **Cristiania Soares de Jesus**, concursada que exerce o cargo de Professor, a partir de 01/08/2025, que estava de Licença para tratar de Interesse Particular.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3B7DDFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 869/2025, DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Francisco das Chagas Marques da Silva,** matricula nº 0171, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:83C34525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 870/2025. DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
"NOMEIA NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Eriges Januário da Silva,** Portador do CPF nº 013.972.191-65 para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial III com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC80C0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 871/2025. DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Antônio Carlos Modesto Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 06/05/2023 a 06/05/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/08/2025 e término em 30/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:638CBADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 872/2025 DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal Sr. **Salviano Gonçalves dos Santos**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 05/03/2013, sendo que a mesma será gozada a partir de 01/08/2025 e termino em 29/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:05226464

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 873/2025. DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Gilvanio da Silva Braga**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/08/2025 e término em 30/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E23BCD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 874/2025. DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Amanda Amaral Moreira**, férias referente ao período aquisitivo de 13/06/2024 a 13/06/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/08/2025 e término em 30/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A5794612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 875/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
"EXONERA NO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr.ª **Florianita Moreira de Oliveira**, do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:678C2529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 876/2025. DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Renata de Sousa Furtado**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 04/08/2025 e término em 02/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FCF447AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 003/2025

RESOLUÇÃO 003/2025 DE 5 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a realização de Sessão Solene de Corpo Presente em homenagem Póstuma a ex - autoridades políticas do Município de Divinópolis de Goiás, e dá outras providencias."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução institui o rito oficial para a realização de Sessão Solene de Corpo Presente, no âmbito da câmara municipal de Divinópolis de Goiás, em homenagem a ex -autoridades políticas municipais, tais como; ex-vereadores, ex-prefeitos, ex - primeira damas e ex-vice prefeitos.

Art. 2º O velório e a sessão solene poderão ser realizados, nas dependências do plenário da câmara municipal, a critério da família do homenageado (a), desde que haja disponibilidade de estrutura e autorização da Mesa Diretora.
§1º O caixão será posicionado ao centro do plenário, sobre carpete cerimonial, voltado para Mesa Diretora, com bandeiras do Brasil e do Estado de Goiás dispostas na cabeceira.
§2º Caso autorizado pela família, a bandeira oficial do município poderá se sobreposta ao caixão.
§3º O caixão poderá permanecer aberto durante a cerimônia, se houver autorização expressa da família.

Art. 3º. A Sessão Solene de Corpo Presente seguirá o seguinte rito:
I – Execução do Hino de Divinópolis de Goiás na chegada do corpo;
II – Minuto de silencio comandado pelo Presidente da câmara;
III – Leitura da biografia e da Nota de Pesar;
IV – Pronunciamento do Presidente e de todos os vereadores presentes;
V – Falas de representantes do Executivos, entidades civis e familiares;
VI – Homenagem com Moção ou Placa de Reconhecimento a família;
VII – Execução do Hino Nacional Brasileiro;
VIII – Cortejo fúnebre até o local da missa ou sepultamento, com acompanhamento simbólico dos vereadores.

Art. 4º Durante a cerimônia, os vereadores deverão trajar-se com terno e gravatas pretos, em sinal de respeito à solenidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização da cerimônia, como coroa de flores, ornamentação, impressão de documentos e som ambiente, correrão por conta do orçamento da câmara municipal.

Art. 6º A Mesa Diretora poderá editar normas complementares para a organização e condução das cerimônias.

Art. 7º Integram esta Resolução, como anexos, para efeito de padronização:
I – Modelo oficial da Ata da Sessão Solene de Corpo Presente;
II – Roteiro cerimonial detalhada para a condução da sessão.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, 2 de junho de 2025.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Autor do Projeto de Resolução

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:71B40250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº **14.133/2021**, realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando **a contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios, hortifruti, panificados, carnes e frango para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Divinópolis de Goiás – GO.**

Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A sessão se realizará no dia **18/08/2025 às 08:00h**, na sede da Comissão de Contratação, situada na Av. Emílio Garrastazu Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital também pode ser retirado diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura ou acessado pelo site oficial: **www.divinopolis.go.gov.br**.

Divinópolis de Goiás - GO, 05 de agosto de 2025.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro
Decreto Nº 104/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:61D53D06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às **08h30min do dia 20 de agosto de 2025**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2025, do tipo **menor preço unitário**, cujo objetivo é a Contratação, Registro de Preços, para futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo "MARMITEX", visando suprir as demandas dos profissionais das Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e Transporte, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra fixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 05 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:6AA6DB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GO**, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará através da **PLATAFORMA BLL**, às 09h01min do dia 18 de agosto de 2025, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, do tipo menor preço por item, via registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis, com o intuito de atender às necessidades de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do Município de Edéia, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

em conformidade com as especificações técnicas constantes do anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital, com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. e www.bll.org.br. Município de Edéia - GO, 05 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:918667B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 20184/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 065/2025**. Contrato n.º** 057/2025 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: KESSER JOHN DE AMORIM MELO Objeto:** Contratação do cantor KESSER JOHN para a 73° EXPOAGRO de formosa-GO.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**.Prazo:** 31/07/2025 a 29/09/2025. **Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:85F8E083

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 043

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 19 de AGOSTO de 2025, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 043/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo - gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação diária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, e todos os programas sociais de Formosa - GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 05 de agosto de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:5290C8BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 0108/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2224/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME AS EMPRESAS **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 52.323.366/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 6.864,45 (Seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 05 de agosto de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:D6B35819

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 235 DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo para apurar descumprimento de encargos previstos na Lei Municipal nº 645/1991, com vistas à reversão unilateral de doação realizada pelo Município de Goianira à Associação dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – ASPEG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a doação de imóvel público efetuada pelo Município de Goianira à Associação dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – ASPEG, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 645/1991, ocorrida em 27/06/1991 e averbada na matrícula 7.676, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Goianira, condicionada ao cumprimento de encargos específicos e que tem a seguinte descrição na matrícula:
*"Uma área de terras com 10.656,53m², denominada de **Quadra 19-B,** do Loteamento **Setor Sul**, nesta cidade, com as seguintes medidas e divisas pela gente com a Av. José Caetano Leal, mede 174,95 metros; pelo lado direito com a Av. Conceição Maria Gonçalves, mede 51,10 metros, pelo lado esquerdo com a Travessa, mede 50,00 metros e pelo fundo com a Rua José Martinho de Almeida, mede 162,42 metros; chanfrados: 7,07, 6,37, 7,71 e 07,07 metros."*
CONSIDERANDO que, conforme informações constantes nos autos administrativos e relatórios técnicos, a donatária não atendeu às finalidades estabelecidas em lei, especialmente quanto à utilização do imóvel para os fins sociais previstos no dispositivo legal;
CONSIDERANDO o possível descumprimento das condições impostas no ato legislativo e no termo de doação, o que pode ensejar a reversão unilateral da doação por parte do Município, nos termos da legislação aplicável;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento formal para apuração dos fatos, observando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo na Secretaria Municipal de Administração para apurar o descumprimento, por parte da Associação dos Servidores Públicos do

Estado de Goiás – ASPEG, dos encargos previstos na Lei Municipal nº 645/1991, que autorizou a doação do imóvel pelo Município de Goianira.
Art. 2º Designar o Secretário Donizete Pereira do Couto para presidir o presente procedimento e a servidora Aline de Oliveira Peres para secretariar a condução do procedimento:
Art. 3º A Secretária Responsável pela presidência deste procedimento deverá determinar a notificação da donatária – ASPEG – para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação escrita acerca dos fatos objeto da apuração, instruída com os documentos que entender pertinentes.
Art. 4º Após a análise da manifestação da donatária e demais diligências que entender cabíveis, a responsável pelo procedimento determinará a elaboração de relatório conclusivo, opinando pela manutenção ou rescisão da doação, e o encaminhará à autoridade competente para decisão final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Goianira, 4 de agosto de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:7D570077

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 032-2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **18/08/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de preços para futura aquisição de materiais para recuperação de vias, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AF23A20D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 141/2024 cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente do **Pregão Presencial nº030/2023**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-Go, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **23.154.149/0001-20**, estabelecida no endereço Av. Presidente Vargas, Nº 31, 75600000, Vila Esperança, Goiatuba-Go, neste ato representada por Cilfarney Braz de Araújo, portador do CPF nº 576.468.051-49, residente e domiciliado em Goiatuba-Go.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 141/2024, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o **inciso XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93: a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato**; visto que a contratada manifestou interesse em afastamento das atividades oriundas do contrato.

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 141/2024.

Goiatuba, 28 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:542AC1BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Aos 04 dias do mês de agosto de 2025, às 10 horas, no Departamento de Compras, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, secretário de saúde de Goiatuba - GO, considerando a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, firmada em 18 de março de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 2024034989, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto nos artigos 82, 84 e 85, resolve lavrar a presente ATA COMPLEMENTAR, nos seguintes termos:

1. DOS FATOS
1.1. A empresa REALMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.959/0001-18, originalmente registrada na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, manifestou formalmente, por meio de documento datado de 31 de julho de 2025, sua desistência de fornecer o item 119 – COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 75x75 cm, sob a justificativa de que, em virtude de erro de cotação, foram indicadas marcas divergentes das exigidas no instrumento convocatório. A marca cotada por equívoco não atende integralmente às especificações técnicas exigidas, tornando a proposta inexequível, o que, caso mantida a obrigação de fornecimento, acarretaria prejuízos operacionais e financeiros à empresa, comprometendo, consequentemente, a eficácia no atendimento aos pedidos da Secretaria de Saúde.

1.2. Em razão da desistência, e em conformidade com o disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a convocação das empresas remanescentes, observando-se a ordem de classificação da licitação, para manifestarem interesse em assumir o fornecimento do referido item, nas mesmas condições de preço e prazo originalmente registrados.

2. DA MANIFESTAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES
2.1. A empresa remanescente foi convocada por meio do Aviso de Convocação, expedido em 01 de agosto de 2025, conforme disposto no art. 85 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. As manifestações recebidas foram as seguintes:
As licitantes classificadas em segundo e terceiro lugares — por não terem cotado o produto conforme parecer técnico de padronização, não foram convocadas;
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA classificada em 4º lugar, em resposta por e-mail, recusou a convocação;
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME manifestou interesse em assumir o fornecimento do item 119 e aceitou os termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 001/2025.
3. DA SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR
3.1. Diante da desistência formalizada pela empresa REALMED HOSPITALAR LTDA e da aceitação por parte da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME, fica estabelecido que o fornecimento do item 119 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA

75X75CM, será realizado pela empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.325.768/0001-91, nas mesmas condições de preço, prazo e demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
119	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 75X75CM	CREMER	PCT	R$ 1,37

3.2. O valor registrado para o referido item é:
Conforme proposta apresentada durante o processo licitatório e condições originalmente registradas na Ata de Registro de Preços.
3.3. A substituição do fornecedor está fundamentada no disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a convocação de licitantes remanescentes para assegurar a continuidade da execução contratual.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Esta Ata Complementar integra a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original, no que não conflitarem com os termos desta Ata Complementar.
4.2. A presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos oficiais de publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a transparência e publicidade dos atos administrativos.
4.3. As partes reconhecem que continuam obrigadas a cumprir integralmente todas as disposições legais e contratuais pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME
27.325.768/0001-91

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:612F5A16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 243/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO Contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos — como tubos e conexões em PVC soldável, registro de gaveta, caixa de hidrômetro, fitas veda rosca e cola — necessários para a implantação e adequação das redes de abastecimento e distribuição de água e a ligação do sistema hidráulico do novo bloco de consultórios e alimentação do novo reservatório de água do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, conforme o processo nº 2025022607.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que as empresas: **Liciomar Gomes de Carvalho, CNPJ nº 07.013.172/0001-49, Waldivino Marques de Freitas, CNPJ nº 20.058.204/0001-90, Volts Material de Construção Ltda, CNPJ nº 11.590.548/0001-55,** apresentaram propostas com valores menores.
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação das empresas: **Liciomar Gomes de Carvalho, CNPJ nº 07.013.172/0001-49,** com endereço a Rua Tefé nº 954, Centro, CEP 75-600-000, Goiatuba GO pelo valor total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**; **Waldivino Marques de Freitas, CNPJ nº 20.058.204/0001-90,** com endereço a Rua Francisco G da Silva nº 425 bairro Bananeiras, CEP 75.600-000, Goiatuba GO pelo valor de **R$ 413,00 (Quatrocentos e Treze Reais); Volts Material de Construção Ltda, CNPJ nº 11.590.548/0001-55,** com endereço a Rua Minas Gerais, nº 1951 bairro Centro CEP 75.600-000, Goiatuba GO pelo valor de **R$ 4.805,97 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinco Reais, Noventa e Sete Centavos). Valor Total de: R$ 5.298,97 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais, Noventa e Sete Centavos).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Goiatuba, 04 de Agosto de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:4359A77A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 244/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico para Cumprimento Mandado Judicial Conforme Processo nº 5490048-21.2020.8.09.0067através da Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2025024140.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO:

Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO que a empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 07.015.691/0001-46**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	03	VERZENIOS 150 MG C/ 60 CP	R$ 17.361,53	R$ 52.084,59

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **4 BIO MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 07.015.691/0001-46,** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 52.084,59 (cinquenta e dois mil oitenta quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 05 de agosto de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5737EEBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL 05/2025 CONTRATO Nº 368/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO: UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de saúde, consistentes na realização de exames de imagem destinados ao apoio ao diagnóstico clínico.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com **início em 05/08/2025 e término em 05/08/2026.**

VALOR: O valor da contratação é de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

PAGAMENTO: A CREDENCIADA deverá apresentar **fatura/nota fiscal e relatório de produção** para liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado por **ordem bancária**, creditada em conta corrente indicada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do **atesto da nota fiscal** pelo fiscal do contrato, observadas as disposições deste instrumento e do Termo de Referência.

Goiatuba-Go, 05 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:4092CFD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA 153/2025 - VESTUÁRIOS INFANTIL PARA KIT DE ENXOVAL

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA N° 153/2025
O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 113/2024, de 15 de janeiro de 2024, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a contratação de empresa especializada para aquisição de itens de vestuário infantil, quais serão destinados a formar o kit recém-nascido, doados às gestantes em condição de vulnerabilidade, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.hidrolandia.go.gov.br, no módulo "Acesso informação", "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: comprashidrolandia1@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço • Rua Dirceu de Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia-Goiás., -Fone: (062) 99542-8526 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, do dia 06 de agosto de 2025 até o dia 08 de agosto de 2025 às 17:00h. Maria Luiza Fernandes de Souza-Agente de Contratação. Hidrolândia, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:71EEF9DB

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 193/2025 - LEKO EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA/GO
CONTRATADA: LEKO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.509.553/0001-14.

OBJETO: realização de um show artístico do DJ Noobreak, no Parque de Eventos Casimiro Lino de Araújo do Município de Hidrolândia, localizado no bairro Portal das Águas, Hidrolândia é Show 2025, no dia 05 de setembro de 2025, com horário a ser comunicado pela administração posteriormente, com duração mínima de 1:00h, pelo valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.

PRAZO: 01/08/2025 a 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:3CD4058D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 194/2025 - WALQUIRIA PEREIRA FOGAÇA

EXTRATO DO CONTRATO N. 194/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 071/2025

LOCATÁRIO: Município de Hidrolândia/GO.
LOCADOR: WALQUIRIA PEREIRA FOGAÇA, sob o CPF nº 875.530.901-15.
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rodovia BR-153, Área de n° 05, Km 1311, Setor Industrial I, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-000, destinado ao funcionamento de um galpão para o acervo de todo o arquivo morto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.32.04.122.0002.2003.3.3.90.36.15 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2028.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia/GO, representado pelo Gestor Bruno Chaves Silva, e WALQUIRIA PEREIRA FOGAÇA, sob o CPF nº 875.530.901-15.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:0A3007A1

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 071/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA INEXIGIBILIDADE

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Inexigibilidade Nº 071/2025,** referente a Locação de imóvel situado na Rodovia BR-153, Área de n° 05, Km 1311, Setor Industrial I, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-000, destinado ao funcionamento de um galpão para o acervo de todo o arquivo morto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 01 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:D8B6927F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2698/2025
Dispensa nº 065/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **07/08/2025 ao dia 11/08/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR DESTINADO AO AUTOMÓVEL TORO FREEDOM 2.0, 16V, 4X4, DIESEL AUT., PLACA RPK3C92, CHASSI 9882261RNNKE70873, CODIGO FIPE 1487-7, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.
Iaciara - GO, 05 de agosto 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:D0F8B0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2697/2025
Dispensa nº 066/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **07/08/2025 ao dia 11/08/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.

Iaciara - GO, 05 de agosto 2025.

LINDOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:22FBC1D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 778/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 778/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: PROGSYSTEM SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.168.996/0001-98**, com sede na Rua 6, nº 370, Cond. Ed. Empire Center, Sala 806, Setor Oeste, município de Goiânia-GO, neste ato representado por seus sócios Sr. Francisco Jorge de Carvalho Filho, portador do CPF sob nº 288.955.411-20, o Sr. Wellington Yukio Kazi, portador do CPF sob nº 761.480.411-20 e o Sr. Welks Pereira de castro, portador do CPF sob nº 986.889.871-49. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4271/2025, Dispensa de Licitação nº 391/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reinstalação e atualização do software do aparelho de ultrassonografia no Hospital Municipal. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.05. **Ficha** 316 **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 28 de agosto de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2025.

Indiara – Goiás, 05de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:FD4AB0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CANCELAMENTO EDITAL Nº 019/2025

Pregão Eletrônico nº **019/2025**
Processo Administrativo nº **3752/2025**

A Prefeitura Municipal de Indiara – GO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA o **CANCELAMENTO** do **Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025**, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DIAGNÓSTICO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, INCLUINDO INSPEÇÃO ROBOTIZADA, LIMPEZA HIDRODINÂMICA, DESOBSTRUÇÃO A VÁCUO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E CADASTRO TÉCNICO DAS GALERIAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE INDIARA – GO.
A presente decisão fundamenta-se na **necessidade de readequação do processo licitatório**, uma vez que, durante a fase interna e análise técnica do edital, **constataram-se ausências de elementos essenciais à adequada descrição do objeto e à definição dos critérios de habilitação e julgamento**, o que comprometeria a segurança jurídica, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Ressalta-se que a Administração atua amparada pelo **princípio da autotutela** e pelo **poder-dever de rever seus próprios atos**

administrativos, nos termos da Súmula nº 473 do STF, visando sempre à **legalidade, eficiência e interesse público**.
Assim, o processo será **revisto e reformulado**, com a inclusão dos elementos técnicos e administrativos indispensáveis à sua plena regularidade, para posterior republicação do edital em momento oportuno.

Indiara – GO, 05 de agosto de 2025.

JULIO CESA OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E39784B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 758/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 758/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADA: LEM TURBOS SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 40.221.630/0001-00**, sediada à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº 3699, Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia/GO, representada por representante legal a Sra. ELMA BARBOSA DE JESUS, inscrita no CPF: 476.821.081-34. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 3508/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 39/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, realizada pelo Município de Santa Rosa – GO. **OBJETO:** A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção operacional/corretiva de mecânica em geral. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 497.830,40 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.39.19. **Ficha** 121. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025.

Indiara – Goiás, 05 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7AEED9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 772/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 772/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 21.503.766/0001-69**, sediada na Rua 5, QD.08 LT.02, nº 470, Sala 02, na cidade de Goianira/GO, neste ato representado por Sra. RENATA ARICELLE DOS SANTOS, portadora do CPF sob nº 952.868.701-63. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4089/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 067/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (TransfereGov) e portal dos Convênios dos Governos Federais e Estaduais, englobando toda a operacionalização e sistematização, elaboração e cadastramento de propostas, monitoramento da divulgação dos programas, gerenciamento e execução das transferências voluntárias e entre outros, para o município de Indiara – GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **VALOR EMPENHADO:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.79. **Ficha** 059. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 28 de julho de 2025 até 28 de julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2025.

Indiara – Goiás, 05 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1390C189

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5394/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a abertura do processo nº 5394/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para compra de itens de informática, conforme informado através do processo nº 5394/2025, acostado aos autos. Inhumas, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:75455EB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41757/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- CNPJ Nº 06.316.353/0001-81, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto o Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município., conforme Ordem de Fornecimento nº 41757/2025 no valor de R$ 4.634,85, acostado aos autos. Inhumas 05 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D46A4F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41886/2025

O FUNDO ESP. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM, inscrito no CPF nº 809.567.343-91, através de seu gestor AILTON PINHEIRO DE ARAUJO, torna público, o procedimento de aquisição de Gás de cozinha com empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda de processo de Licitação na modalidade Eletrônica Nº 008/2025, pela Ata de Registro de Preço Nº 006/2025, tendo por objeto de Gás Liquefeito – Botijão de 45 kg., conforme Ordem de Fornecimento nº 41886/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais),

Inhumas, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:1B9544DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41902/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME - CNPJ Nº 25.404.402/0001-82, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 41902/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), Inhumas, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:ADBBD7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41921/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, no valor de R$ 6.575,01 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo).

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:B3464E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41926/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, no valor de R$ 3.892,23 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:F7698D3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º 151/2025

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º 151/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n.° 07.783.548/0001-02, com endereço a Rua Mascarenhas de Moraes esquina com a Rua Miguel David Cosac, Centro, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, inscrita no CPF n.° 546.127.131-68, podendo ser encontrado nesta urbe, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei n.° 14.133/2021, com posteriores alterações, publica o **DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 151/2025**, que tem como objeto a prestação de serviços de **Oficina de Jogos, brincadeiras e esportes**, para carga horária de até 40 horas semanais conforme especificações contidas no Edital do Chamamento Público n.° 001/2025, parte integrante deste contrato.

Ipameri-Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5625BF2A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 562/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.783.548/0001- 02, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo n° 2025016755**, publica o extrato do **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 562/2022**, cujo objeto é a **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre)**, com a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 14.164.110/0001-01, com sede na Rua Ricardo Guther, 204, bairro Guaíra, CEP 80.630-320, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 087.688.469-91.

Ipameri-Goiás, 30 de julho de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:70F9A5A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE DIABETES DA POPULAÇÃO DE IPAMERI E DISTRITOS.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 20/08/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link “Selecione um processo”. Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DD6B8E50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 101/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 101/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025017411**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 101/2.025, prestação de serviços de Médica, para atender a demanda do Estratégia da Saúde na Família, exercendo carga horária de (20) horas semanais.**

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:34571D8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 600/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado pelo Senhor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei no. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2025017413 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 600/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA, AUXILIAR DE VETERINÁRIO E ASSISTENTES DE LIMPEZA DO ABRIGO DE CÃES**, com a empresa **VETERINÁRIA E PET SHOP ANIMAL PLANET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.557.389/0001-31, estabelecida à Praça Getúlio Vargas nº 09, centro – Ipameri-GO, neste ato representada por **EMMILIANO DE OLIVEIRA GONZAGA MARQUES**, brasileiro, veterinário, portador (a) da CRMV/GO nº 06266, portador do RG: 4571105 DGPC-GO, e CPF nº 017.082.271-05, residente e domiciliado em Ipameri-GO**.**

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI/GO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1EE391D8

PREFEITURA MUNICIPAL
720- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 720/2025, DE 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, o servidor **Sr. Elmo Rodrigues**, matrícula funcional nº 105.444.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:896FFB24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3658/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3658/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de setembro de 2025,** a servidora, **Sr.:ª EDIVANE RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.541**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**17/06/2008 a 17/06/2013,** conforme processo administrativo nº 2025017211.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6CB4309F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3659/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3659/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de setembro de 2025,** ao servidor, **Sr.:º JOSE CARLOS DUARTE,** matrícula funcional **nº.: 102.874**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**03/12/2017 a 08/07/2024,** conforme processo administrativo nº 2025016910.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:792F11BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3660/2025 CONCEDE DISPONIBILIDADE POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3660/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Disponibilidade por Tempo de Serviço a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder disponibilidade do tempo trabalhado no município para efeito de quinquênio, que perfazem um total de **1.492** (mil e quatrocentos e noventa e dois) dias, **04** (quatro) anos, **01** (um) mês e **1** (um) dia, a servidora **Sr.ª.: LIVIA DAHER DE FARIA CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.509**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, conforme processo administrativo 2025016955.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário MunicipalDe Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:84804A01

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3661/2025 CONCEDE DISPONIBILIDADE POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3661/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Disponibilidade por Tempo de Serviço a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder disponibilidade do tempo trabalhado no município para efeito de quinquênio, que perfazem um total de **2.950** (dois mil e novecentos e cinquenta) dias, **08** (oito) anos e **28** (vinte e oito) dias, a servidora **Sr.ª.: SARA CRISTINA BRANDAO MARTINS DE LIMA,** matrícula funcional **nº.: 104.503**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, conforme processo administrativo 2025014478.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário MunicipalDe Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:869DA2AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3662/2025 CONCEDE DISPONIBILIDADE POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3662/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Disponibilidade por Tempo de Serviço a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66 e Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 art. 40, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder disponibilidade do tempo trabalhado no município para efeito de quinquênio, que perfazem um total de **275** (duzentos e setenta e cinco) dias, **09** (nove) meses e **1** (um) dia, a servidora **Sr.ª.: ROSANA FERREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.358**, ocupante do cargo de Professor PEIII, lotada no Fundeb 70%, conforme processo administrativo 2025015270.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:76543985

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3663/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3663/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º SAIMON NUNES PIRES,** matrícula funcional **nº.: 102.993**, ocupante do cargo de Aux**.** Serv**.** Gerais NV 01, lotado a Disposição do Cartório da 14º Zona Eleitoral de Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **02/01/2024 a 01/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025017391.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F9E2ADB4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3664/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3664/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias no mês de**setembro de 2025,** ao servidor,**Sr.:º MARCUS GABRIEL BARBOSA DUARTE,**matrícula funcional**nº.: 104.008,** ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre;**04/01/2024 a 03/01/2025,**e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025017401.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C8C307C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3665/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3665/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias no mês de**setembro de 2025,** ao servidor,**Sr.:º MARCELO AUGUSTO RODRIGUES BARROS,**matrícula funcional**nº.:104.459,** ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria de Administração, com período aquisitivo compreendido entre;**08/08/2024 a 07/08/2025,**e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025017336.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4A06C70

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3666/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3666/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias no mês de**setembro de 2025,** a servidora,**Sr.:ª DAIANE PEREIRA DOS ANJOS,**matrícula funcional**nº.:103.467,** ocupante do cargo de Agente de Endemias I, lotada na Dengue, com período aquisitivo compreendido entre;**02/05/2024 a 01/05/2025,**e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025017402.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DE11CD9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3667/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3667/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias no mês de**setembro de 2025,** a servidora,**Sr.:ª ROMILDA MARIA FERNANDES,**matrícula funcional**nº.:103.967,** ocupante do cargo de Secretaria de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre;**04/01/2024 a 03/01/2025,**e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025017400.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:00D05BDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024 - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 925/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 01.448.972/0001-06
CONTRATADA: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL EIRELLI
CNPJ nº: 08.380.296/0001-25
CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ nº: 22.228.679/0001-03
CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA ME
CNPJ nº: 26.628.908/0001-38
CONTRATADA: OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 29.334.988/0001-07
CONTRATADA: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº: 32.593.430/0001-50
CONTRATADA: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI
CNPJ nº: 36.999.842/0001-46
CONTRATADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 54.860.907/0001-50
OBJETO: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de equipamentos/materiais permanentes, proposta nº 11352.368000/1220-01 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: **R$ 26.141,60 (vinte e seis mil e cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).**
Data Assinatura: 04 de agosto de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 04 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:46F76FF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025
EDITAL Nº 016/2025
TIPO: Menor Preço por Item
DATA DA ABERTURA: 18/08/2025
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Itajá/GO – Rua Antônio Nunes da Silva, nº 235, Centro – Itajá/GO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
RETIRADA DO EDITAL: O edital completo poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura de Itajá/GO (www.itaja.go.gov.br) ou no Setor de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07h00 às 17h00.
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (64) 3648-7500 ou e-mail: prefeituraitaja.licitacao@gmail.com.
Itajá/GO, 05 de agosto de 2025.

MARCELO FARIA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Faria Santos
Código Identificador:6FD3CF0B

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ITAJÁ - GO, através do Presidente da CPL, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2025, no qual se realizará no dia 27 de agosto de 2025, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis e imóveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Itajá - Go. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site www.itaja.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei Municipal nº 1.232/2023 e Lei Federal N° 14.133/2021.
Itajá - Go, 05 de agosto de 2025.

MARCELO FARIA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Faria Santos
Código Identificador:12DDCD90

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 120/2025**
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA-GO
CONTRATADO: BARRETO & EVANGELISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica aplicada ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itajá.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará iniciando-se na data da sua assinatura e encerrando-se no dia **31 de Julho de 2026** e ainda mediante Termo Aditivo, admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos Termos do Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

Itaja-GO, 01 de agosto de 2025.

DINIZ LUIZ MARTINS NETO
Depto. De Compras

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:EAEE988D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA CONSTRUÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 430/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
A P GONCALVES MATERIAIS DE ONSTRUCAO CNPJ: 20.124.523/0001-57	ADM 002/2025	R$ 187.611,00
ATIVAR COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 47.549.432/0001-10		R$ 54.156,00
M&A DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 58.273.885/0001-82		R$ 28.751,50
FABRICA DE BLOCOS PAI E FILHO LTDA CNPJ: 47.286.473/0001-60		R$ 245.950,00
MULTILUZ COMERCIAL LTDA CNPJ: 31.128.170/0001-80		R$ 2.800,00
VEAR TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 45.704.834/0001-16		R$ 1.927,50
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ: 37.769.137/0001-15		R$ 4.900,00

Vigência da ARP: 05/08/2025 até 04/08/2026
Data da Assinatura da ARP: 05/08/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Antonio Pereira Gonçalves, Plinio da Silva Souza, Elizangela Macedo de Jesus, Erik Gabriel Martins Morais, José Alencar da Silva Neske, Daniel Fontanella dos Santos, Rodrigo Rafael Soares da Rosa – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:2ABDE71A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 651

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MIRANDA PEREIRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.159.887/0001-07**, estabelecida na **R CALIPSO LUIZ DE MORAES**, centro, Nº S/N, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de GOIÁS, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:593A1363

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 658

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***AUTO CENTER E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***41.272.046/0001-47****, estabelecida na* ***AV RIO DE JANEIRO****, N° s/n, Centro, na cidade de São Simão, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de esporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para pagamentos de taxas para participação em campeonato esportivo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:ED270B52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 662

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **VANESSA MATOS GARCIA 00801058155,** inscrita no CNPJ: 40.306.864/0001-50, situada na R AVENIDA DORALICE FERRAZ DA COSTA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinado a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **05** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:AAA38879

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 663

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.751.444/0001-94**, estabelecida na **R JOAO BATISTA FERREIRA**, QUADRA25 LOTE 19, Nº 941, JARDIM PLANALTO na cidade de ITAJA, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços cartorários, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **05** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:16846C19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 666

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **45.505.185 KATIUSCIA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ: 45.505.185/0001-24, situada na R HORACIO AMARO DOS RAMOS FERREIRA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinado a manutenção da secretaria de turismo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **05** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:25205650

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 660

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, BAIRRO/DISTRITO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração (junho);
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **05** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:C0448F6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 661

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CASSIBOMBAS INJETORAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.590.293/0001-23**, estabelecida na **AV ADILSON ROMANO**, nº 215, **DISTRITO INDUSTRIAL**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção do veiculo RETROESCAVADEIRA 416E, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:0056B7F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2025

PORTARIA Nº 784/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 23 de julho de 2025,** a fim de realizar serviço desta secretaria**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95F8EF98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2025

PORTARIA Nº 785/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **NATALIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671 -06,** no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem as cidades de **PARANAÍBA-MS no dia 26 de julho de 2025 e JATAÍ-GO no dia 28 de julho de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C5216FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2025

PORTARIA Nº 786/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** para empreender viagem as cidades de **PARANAÍBA-MS nos dias 17 e 26 de julho de 2025, JATAÍ-GO no dia 28 de julho de 2025, QUIRINÓPOLIS-GO no dia 30 de julho de 2025, CHAPADÃO DO SUL-MS no dia 17 de julho de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 360,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD37706A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2025

PORTARIA Nº 787/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para empreender viagem á cidade de **BARRETOS-SP no dia 18 de julho de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA372361

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2025

PORTARIA Nº 788/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** para empreender viagens as cidades de **FERNANDÓPOLIS-SP no dia 23 de julho de 2025, PARANAÍBA-MS no dia 25 de julho de 2025, JATAÍ-GO nos dias 27 e 29 de julho de 2025 e JALES-SP no dia 28 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 480,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84F08C85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2025

PORTARIA Nº 789/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$ 774,78 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)** para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 20 a 21 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 224,78).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:03FF04FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2025

PORTARIA Nº 790/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$ 1.472,48 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 24 a 26 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 372,48).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:365AE807

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2025

PORTARIA Nº 791/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),** para empreender viagem as cidades de **PARANAÍBA-MS nos dias 10 e 25 de julho de 2025 e JALES-SP no dia 11 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FF485373

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2025

PORTARIA Nº 793/2025 LAGOA SANTA- GO, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS nos dias 29 e 30 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E89B02F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2025

PORTARIA Nº 794/2025 LAGOA SANTA- GO, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 352,90 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)** em viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 29 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 152,90).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28B4195B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2025

PORTARIA Nº 795/2025 LAGOA SANTA- GO, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem a cidade de **JATAÍ-GO no dia 30 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42CAB03F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2025

PORTARIA Nº 796/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** em viagem as cidades de **CHAPADÃO DO SUL-MS no dia 19 de julho de 2025, QUIRINÓPOLIS-GO no dia 21 de julho de 2025, RIO VERDE-GO no dia 23 de julho de 2025, JALES-SP no dia 24 de julho de 2025, PARANAÍBA-MS no dia 26 de julho de 2025 e ITARUMÃ-GO no dia 27 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 420,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42DF936C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2025

PORTARIA Nº 797/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem as cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO e RIO VERDE-GO no dia 25 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5DC598D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2025

PORTARIA Nº 798/2025 LAGOA SANTA GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87,** no valor de **R$ 121,83 (cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referente à despesa com COMBUSTÍVEL no veículo PRT5449 na viagem feita as cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO e RIO VERDE-GO** conforme Portaria de Viagem nº 797/2025, **realizada no dia 25 de julho de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6033B82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2025

PORTARIA Nº 799/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 1.468,09 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos)** em viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 16 a 18 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível PRT5447: 01 unidade (R$ 368,09).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:24EAD771

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2025

PORTARIA Nº 800/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 1.077,27 (um mil e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** em viagem á cidade de **BARRETOS-SP no período de 21 a 23 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 177,27).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD0FBE86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2025

PORTARIA Nº 801/2025 LAGOA SANTA- GO, 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 27 a 29 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível PRT7159: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AFA51B2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2025

PORTARIA Nº 802/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais),** para empreender viagem á cidade de **SÃO PAULO-SP no período de 23 a 24 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8300123

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2025

PORTARIA Nº 803/2025 LAGOA SANTA GO 30 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA,** inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44,** no valor de **R$ 443,83 (quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)** referente as despesas com PEDÁGIO e COMBUSTÍVEL no veículo SCM4D22 na viagem feita à cidade de **SÃO PAULO-SP** conforme Portaria de Viagem nº 802/2025, realizada **no período de 23 a 24 de julho de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DABAFDA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2025

PORTARIA Nº 804/2025 LAGOA SANTA- GO, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem á cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP no dia 31 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (01.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F67AAAB2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2025

PORTARIA Nº 805/2025 LAGOA SANTA-GO, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$ 877,59 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** para empreender viagem á cidade de **BARRETOS-SP no período de 30 a 31 de julho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 227,59).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (01.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E83D3021

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2025

PORTARIA Nº 806/2025 LAGOA SANTA-GO, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Servidor **SILVIO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrita com o **CPF Nº 003.577.631-53** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **SANTA FÉ DO SUL-SP no dia 16 de julho de 2025,** com o objetivo da retirada dos instrumentos a serem utilizados na Banda Municipal, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (01.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12E33F37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2025

PORTARIA Nº 807/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Secretário **JULIANO PEREIRA DE SOUZA BORGES**, inscrito com o **CPF N° 921.358.541-15** no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, em viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 27 de julho de 2025,** participou do II Torneio dos Campeões, a serviço da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme os itens do **art. 3º do Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 100,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.07.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC0A6F4F

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 657

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **45.505.185 KATIUSCIA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.505.185/0001-24**, estabelecida na **R HORACIO AMARO DOS RAMOS FERREIRA**, Nº S/N, CENTRO, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de GOIAS, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de lanche destinados a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:36255C20

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 652

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FERREIRA TARTARO E CIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***04.690.576/0001-89****, estabelecida na* ***R ANA CANDIDA DA SILVA****, nº S/N,* ***Centro****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da creche municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de fraldas destinadas a manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5528108C

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 653

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA BORGES,** inscrita no CNPJ: 50.960.262/0001-76, situada na R MARIA BATISTA NUNES, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de carga de gás destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:255BA90C

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 664

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.259.302/0001-32****, estabelecida na* ***R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, setor INDAIA****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de GOIAS, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa PQW3H95 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:74467D1C

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 665

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **RONIVALDO GOULART DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº **848.970.231-49**, estabelecida na **RUA SEBASTIAO LEAL**, N°1057, CENTRO, na cidade de CASSILANDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA POLTRONA;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA POLTRONA, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:6959EC1C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 619

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.124.523/0001-57****, estabelecida na* ***AV PRESIDENTE DUTRA****, VILA IZANOPOLIS, Nº 2738, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:D1FE8299

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 645

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***24.785.255/0001-75****, estabelecida na* ***R CALIPSO LUIZ DE MORAES****, nº s/b,* ***SETOR CENTRAL****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:E5F0B8A2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 659

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MADEIREIRA 2 M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.537.389/0001-49**, estabelecida na **R DNA ISAURA**, POUSADA DAS NASCENTES, Nº S/N, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de GOIÁS, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:DCC85912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DIPENSA 647

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **58.501.502 ERICH BIANCH DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.501.502/0001-86**, estabelecida na **10 R JOANA BARBOSA DE SOUZA**, n° 16, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde referente ao mês de julho;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:CEAC9EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação de prestação de serviço de instalação de equipamentos hospitalares um secador de roupas hospitalares industrial e uma autoclave com barreira no prédio do hospital municipal (prédio reformado) do Município de Montes Claros de Goiás – GO.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 11 de agosto de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 05 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8F0B977F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 78/2025
Partes: Munícipio de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e JACO COELHO ADVOGADOS, (CNPJ: 03.047.229/0001-70).

Objeto: prestar serviços técnicos profissionais especializados de serviços advocatícios para acompanhamento da apelação civil nº 5971484-86.2024.4.09.0166, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, tendo como apelante a CTS PARTICIPAÇÕES LTDA, com apresentação de Memoriais, Sustentação Oral, etc.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.
Data da assinatura: 23/07/2025.
Valor total do contrato: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Montes Claros de Goiás, 23 de julho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:090FADF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

Procedimento Administrativo: nº 3541/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 21.385,00 (vinte e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
Dispensa n°: 205/2025.
Partes: Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa LEVE ENGENHARIA LTDA (CNPJ N° 33.448.704/0001-80).
OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de 15 (quinze) furos de serviço de ensaio de sondagem SPT simples à percussão de solo para pleitear convênio. Justifica-se pela necessidade de obter o perfil geotécnico do solo nas áreas destinadas à realização de obras municipais. Este serviço é fundamental para garantir a segurança e a viabilidade técnica das construções, além de ser um pré-requisito para a obtenção de recursos do Governo do Estado de Goiás destinados a construção da nova sede do Conselho Tutelar no município de Montes Claros de Goiás.

Vigência: 01/08/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 01/08/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:34754026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2025 - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025

Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Processo Administrativo nº 5511/2025

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, por intermédio do Fundo Municipal de Educação e Juventude, inscrito no CNPJ nº 24.586.600/0001-41, torna público o extrato do Contrato nº 168/2025, celebrado com a empresa ML Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.944.063/0001-76, com sede na Rua 102, nº 247, Qd. 65, Lt. 13, Setor Ana Rosa, Trindade – GO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de creche tipo 1, conforme projeto arquitetônico padrão desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos do Termo de Compromisso nº 961197/2024/FNDE/CAIXA, proposta nº 003483/2024, no valor total de R$ 5.001.500,00 (cinco milhões, um mil e quinhentos reais).
Vigência: 04 (quatro) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2293.449051.

Montividiu – GO, 05 de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6534BE2C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Montividiu - GO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Processo Administrativo nº 5511/2025

O município de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, por intermédio do Fundo Municipal de Educação e Juventude, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41, torna público a todos os interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, com ADJUDICAÇÃO da empresa ML Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 21.944.063/0001-76, com sede na Rua 102, nº 247, Qd. 65, Lt. 13, Setor Ana Rosa, na cidade de Trindade, estado de Goiás, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para construção de creche tipo 1, conforme projeto arquitetônico padrão desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Termo de Compromisso nº 961197/2024/FNDE/CAIXA, número e ano da proposta 003483/2024**, no valor total de R$ 5.001.500,00 (cinco milhões, um mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2293.449051.
Montividiu – GO, 05 de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8C88CE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 91/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**91/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PRODUTOS MILITARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 35.329.063/0001-70**
Objeto:	**Aquisição de capas de coletes para a Guarda Civil Municipal – GCM.**
Valor:	**R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),**
Data da Publicação	05/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:49219A60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 333

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h20min o dia 06 de agosto de 2025 até as 08h20min do dia 8 de agosto de 2025**,** estará buscando propostas de empresas para aquisição de Material Odontológico, por meio de dispensa de licitação, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/Go, **conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail –** compras@montividiudonorte.go.gov.br **e telefone (62)** 3384-6282**.** Montividiu do Norte/GO, 06 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:FEA57A91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 295/2025

"Dispõe sobre conceder adicional de Responsabilidade Técnica – PNAE a servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 11.947/2009 regulamentada pela Resolução CD/FNDE n°06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobrea responsabilidade técnica do profissional Nutricionista perante o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o adiciona de Responsabilidade Técnica de 10% a Servidora Pública Municipal Sra. **RENATA LUNA CARVALHO,** sobre o seu vencimento, no cargo de NUTRICIONISTA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de maio de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (12/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:05494A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 331/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Exoneração do cargo efetivo e da outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor Sr. **JAYSON RAMOS MOTA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido o servidor efetivo Sr. **JAYSON RAMOS MOTA**, portador do CPF n° 056.095.161-29, matricula nº

1338, do cargo de Técnico Agrícola, Lotado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Referido servidor fica exonerado de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários, dando-se ciência deste Decreto o servidor exonerado e a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:DF9695C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363/2025 DE 04 DE AGOSTO 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. **CLOVES CAMILO DO NACIMENTO SOARES**, portador do CPF n° 012.815.531-07, GO, no cargo Comissionado de Secretário Municipal Extraordinário, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (04/08/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:C251DE71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364/2025 DE 05 DE AGOSTO 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **JASMO ANTONIO DE RESENDE**, portador do CPF n° 508.146.641-72, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (05/08/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:EDB69321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 355/2025 DE 20 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA DE RESENDE MAIA**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 02/03/2024 à 02/03/2025.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (20/06/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:3D5031E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 380/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.

"COM EFEITO, DE CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **ARIANE VENANCIO FERREIRA**, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de agosto à 30 de agosto de 2025, referente ao período trabalhado de 01/09/2023 à 01/09/2024.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (09/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:CF161E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 381/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

"COM EFEITO, DE CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **ONEIDES FREIRE PEREIRA**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social., férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de agosto à 30 de agosto de 2025, referente ao período trabalhado de 02/03/2023 à 02/03/2024.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:D0F74E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 382/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **VANDERLUCIA MARIA FELIX**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de agosto à 30 de agosto de 2025, referente ao período trabalhado de 01/02/2024 à 01/02/2025.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta prtaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/202

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:24FF39A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 383/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Concede férias a servidora Pública Municipal e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **RONILDA PEREIRA DE JESUS**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de agosto à 30 de agosto de 2025, referente ao período trabalhado de 10/04/2024 à 10/04/2025.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:E42B4F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 384/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Concede férias ao servidor Público Municipal e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **ANTONIO CESAR MARQUES DOS SANTOS**, no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotadoa Secretaria Municipal de Transportes e Obras, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de agosto à 30 de agosto de 2025, referente ao período trabalhado de 01/11/2023 à 01/11/2024.

Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:21933FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 385/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **DEUSINA PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal Saúde, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de agosto à 30 de agosto de 2025, referente ao período trabalhado de 01/06/2024 à 01/06/2025.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:CB8DB7B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 386/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **GLAUCIA DE FATIMA ROSA MACHADO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de agosto à 30 de agosto de 2025, referente ao período trabalhado de 11/09/2023 à 11/09/2024.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:AD069C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 387/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **ROSALIA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de agosto à 30 de agosto de 2025, referente ao período trabalhado de 01/11/2022 à 01/11/2023.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:70D2FDBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 388/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio Indenizada a servidora pública municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedida a Licença Prêmio Indenizada a servidora pública municipal Sra. **SIRLEY DE ALMEIDA LOPES**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal Educação, a partir de 01 de setembro à 30 de novembro de 2025, referente ao período trabalhado de 03/02/1997 à 03/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:8A21D2DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 394/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025

"Concede férias ao servidor Público Municipal e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **JOVERSON SALOMÃO DE SOUZA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de setembro à 30 de setembro de 2025, referente ao período trabalhado de 01/09/2023 à 01/09/2024.
Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (21/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:16FCA3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 395/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.

"Concede férias ao servidor Público Municipal e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUZA SANTOS**, no cargo de Agente Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de setembro à 30 de setembro de 2025, referente ao período trabalhado de 01/05/2023 à 01/05/2024.
Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:C26C26BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 396/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **NILMA DE JESUS PAIVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de agosto à 30 de agosto de 2025, referente ao período trabalhado de 01/04/2024 à 01/04/2025.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:E211B6E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2025 DE 27 DE JUNHO 2025.

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado, composta dos servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro, a seguir nominados:

Maria Renilda Rabelo

Raylinne Samara Gomes

Leila Alves da Silva

§ Único: Os Serviços mencionados neste decreto constitui múnus público, serão executados nos períodos normais de expediente, e não ensejarão, aos servidores acima identificados, o direito em qualquer vantagem ou acréscimo remuneratório.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (27/06/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

CERTIDÃO

CERTIFICO que publiquei o presente no quadro oficial de avisos desta Prefeitura, na forma da Lei.

Em 27/06/2025.

DULCILENE SOUSA FARIA FIORAVANTI
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:2CD1C6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2025 DE 10 DE JULHO 2025

"Com efeito, de indeferir licença Prêmio da servidora Pública Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Indeferida a Licença Prêmio da servidora Pública Municipal Sra. **SIRLEY SOARES DE LIMA PEREIRA**, no cargo Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2025 à 30 de janeiro de 2026, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2013 à 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2° Tal decisão foi Tomada, devido não dispor de outro servidor para assumir seu ligar, sendo assim necessários seus serviços.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:DE3ACE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2025 DE 14 DE JULHO 2025.

"Concede licença por Interesse Particular ao servidor Público Municipal e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido a Licença por Interesse Particular ao servidor Público Municipal Sr. **JOSIRON ARAUJO DA SILVA**, no cargo Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 14 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2028.
Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:543D0817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2025 DE 24 DE JULHO 2025.

"Concede licença por Interesse Particular a servidora Pública Municipal e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedida a Licença por Interesse Particular a servidora Pública Municipal Sra. **VALERIA GOMES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2028.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:303B7FA2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 217

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 4457/ 2025

FUNDAMENTAÇÃO: o artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADA: MARLUS GONÇALVES DA CRUZ – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no **CNPJ: 28.797.429/0001-70**
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA execução dos serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica para realização de serviços Jurídicos Profissionais Especializados na Área de Tributária para a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Montividiu do Norte/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) parcelas.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco e mil reais), em 05 (cinco) meses,

mediante crédito em conta corrente, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA –FICHA: 053 FONTE: 100.
DATA ASSINATURA: 28/07/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2025
PROCESSO: 4457/2025
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os Tributário Pública e legais efeitos

Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, 28 dias do mês de julho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratações

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F2D0AB9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2025
Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio da Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Luiz Carlos G. Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 11 de agosto de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em recapagem de pneu, visando prolongar a vida útil dos pneus, garantir a segurança no uso dos veículos e reduzir os custos com aquisições de pneus novos.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será

verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:32AB53B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2025
Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio da Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Luiz Carlos Gomes Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 11 de agosto de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em manutenção de hélice do motor, reservatório de água tector e outras manutenção pertinentes para reparos nos veículos pesados que pertencem a frota municipal.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será

verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D6112B15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO Nº 29/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, CONCORRENCIA 03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.
CONTRATADA: SAEX CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
OBJETO: Termo Aditivo de supressão do contrato nº 29/2025 firmado através do processo licitatório CONCORRENCIA 03/2025 - cujo objeto é a supressão do contrato nº 29/2025 firmado através do processo licitatório concorrência de nº 03/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa sob regime de execução de empreitada global, para a execução da obra e serviço de Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de creche/escola de educação infantil no município de Mutunópolis-GO, conforme especificações contidas no Projeto Básico de Engenharia e Edital, neste Município
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ R$ 54.91 (cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos),
DATA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14133/2025

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis/GO, 05 de agosto de 2025

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:38E05514

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 121/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1149/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 110/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: 58.195.440 ELIEZER ALVES PINTO LIMA, CNPJ: 58.195.440/0001-21;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de mobiliários para estruturação das salas de informática das unidades de ensino municipal: escola municipal Fulgêncio Sampaio e Escola Municipal Nossa Senhora Santana, em atenção as necessidades da secretaria municipal de Educação de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dá publicação até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Data Assinatura: 05/08/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Agosto de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E486989F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6773/2025

O Município de Nerópolis-Go, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do aviso de Dispensa de Licitação nº 120/2025. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para a remoção das calhas existentes, fornecimento e instalação de uma nova calha com rufo, atendendo as necessidades do prédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Onde se lê: **CONTRATADO** ISOTEX TELHAS TERMICAS LTDA **CNPJ**: 36.496.316/0001-63.
Leia-se: **CONTRATADO** ISOTEX TELHAS TERMICAS LTDA**, CNPJ**: 09.371.874/0001-20
Nerópolis, 05 de agosto de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:CB06BFAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Processo Administrativo nº 3274/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o recebimento, gerenciamento em área de transbordo e destinação final de resíduos sólidos e volumosos. Conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Revogação: O Pregoeiro, com fundamento no Despacho/Diligência nº 15/2025, emitido pela Controladoria Geral do Município, que apontou inconsistências técnicas no Termo de Referência, e no Despacho nº 01/2025, expedido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que acolheu integralmente a recomendação do controle interno e determinou a revogação do certame, ambos devidamente acostados aos autos e anexados no portal de transparência, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 028/2025, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A decisão fundamenta-se na constatação de falhas de natureza técnica que comprometeram a adequada delimitação do objeto licitado, conforme registros disponíveis no Portal da Transparência.

Rescisão contratual: Em decorrência da revogação do certame, opera-se a rescisão do Contrato nº 007/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa FERRO VELHO E RECICLAGEM BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.254.225/0001-44. Considerando que a contratada foi devidamente notificada da decisão administrativa e que não apresentou impugnação no prazo legal de três dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, presume-se sua concordância tácita com a revogação do certame e com a consequente extinção contratual.

Nerópolis/GO, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES –
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:07D57C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRANTO Nº 010/2022

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao do 3º aditivo ao Contrato nº 010/2022, publicado dia 12/06/2025 (**Código Identificador:**F52DF31D. **Onde se lê**: Objeto: visando a continuidade referente à contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através da rede de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do município de Nerópolis – Go, conforme condições , quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 230.125,59 (duzentos e trinta mil, cento e vinte cinco reais e cinquenta e nove reais), que será pago, nos mesmos moldes que trata a Cláusula Quarta do contrato primitivo. ; **leia-se**: Objeto: visando a continuidade referente à contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através da rede de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do FMMA de Nerópolis – Go, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025.

HAROLDO GOMES DO PRADO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
05 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:07DAFD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRANTO Nº 012/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis, através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao do 3º aditivo ao Contrato nº 012/2022, publicado dia 13/06/2025 (**Código Identificador:** 109BE3A2. **Onde se lê**: Objeto: visando a continuidade da contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 249.971,86 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), que será pago nos mesmos moldes que trata a Cláusula do contrato primitivo. ; **leia-se**: Objeto: visando a continuidade referente à contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através da rede de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do FMAS de Nerópolis – Go, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Assistência Social,
05 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:D6FA4927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRANTO Nº 038/2022

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao do 3º aditivo ao Contrato nº 038/2022, publicado dia 12/06/2025 (**Código Identificador:** 4E8339E3. **Onde se lê**: Objeto: referente a continuidade da contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Nerópolis – Go, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 930.398,63(novecentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), que será pago nos mesmos moldes que trata contrato primitivo. ; **leia-se**: Objeto: contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, com taxa de administração, através da rede de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do FME de Nerópolis – Go, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025.

ELAINE CRISTINE LIMA MILHOMENS DE ARAÚJO,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte,
05 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:5E3A3A79

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Secretária Municipal de Qualidade e Gestão de Recursos Humanos, JANINE CAROLINE DAL SASSO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, vem convocar o servidor público abaixo relacionado, para retornar ao exercício de seu cargo, haja vista que deixou de comparecer para o serviço após 30 (trinta) dias do término da licença por interesse particular, apresentando-se primeiramente ao Departamento de Pessoal, situado a Prefeitura de Nerópolis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital. De acordo com a legislação especial, Lei Municipal nº 1619/2011, o não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário instaurado para apurar suposto abandono de cargo.

Mat.	Nome	CPF	Cargo/Função	Lotação
03519	Ismênia Maria de Sousa Silva	018.232.081-26	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:E043D206

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 108/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 108/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA JP COMERCIAL E SERVÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **JP COMERCIAL E SERVÇOS LTDA,** com título do estabelecimento: **JP COMERCIAL E SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 39.874.744/0001-70, com endereço/sede/situada Q Quadra 1, Lote 07, Loja, n. 01, Bairro/Distrito: Setor Leste (GAMA), Brasília - DF, CEP 72.450-010, neste ato representada pelo seu socio administrador o **Sr. DIEGO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 2432092 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 013.496.421-77, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3252/2025** e **Dispensa de Licitação n. 152/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos do nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 01 (um) mês do contrato FMS n. 108/2025, firmado em 09 (nove) de julho de 2025, conforme solicitação contida na C.I. SMS n. 1255/2025 e Parecer Jurídico n. 833/2025. Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este contrato terá vigência de **02 (dois) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) mês** do contrato original, **01 (um) mês** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre 09/08/2025 à 08/09/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 04 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

JP Comercial e Servços LTDA
DIEGO VIEIRA DA SILVA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:860BF583

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO FMS Nº. 120/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO FMS Nº. 120/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO FMS Nº. 120/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3304/2025 E **DISPENSA N. 170/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **RADIONUCLEAR SERVICOS TECNICOS EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO,** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO AS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS E ELABORAÇÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ALBERTO NATALINO DE MORAIS, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO,** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ **01 (UM) MÊS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO,** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.945,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **RADIONUCLEAR SERVICOS TECNICOS EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:2DFE2944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/08/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **LOTE**, **Contratação de empresa especializada na Confecção de uniformes escolares para o ano letivo 2026, exclusivo para os alunos da Rede Municipal de Ensino.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 06 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:1BD037AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025

Contratante: Município de Palminópolis, Estado de Goiás;

Contratado: OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.845.571/0001-65;
Objeto: Aquisição de Material Elétrico para atender a demanda do Município de Palminópolis no período de 12 meses, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: 03 de Julho de 2025 a 03 de Julho de 2026.
Valor Global: R$ 557.151,92 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos);
Dotação Orçamentária nº 02.07.15.452.1502.20303.3.90.30.26; Fonte: 100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, Decreto Municipal nº 012/2024, IN nº 009/2023 do TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 03 de Julho de 2025.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2F8E1E8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
A **Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **SAM BUSINESS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua. Terezina, nº 380, Qd. 06, Lt. 12E, SALA:1802, EDIF EVIDENCE, Bairro: Alto da Glória, Goiânia-Go, CEP: 74.815-715, inscrita no **CNPJ 22.644.513/0001-78**, representada neste ato por **SANTIAGO FERRAZ DE MAIA**, moçambicano, solteiro, produtor, inscrito no CPF sob o nº 961.972.001-63 e RG nº 3448953 DGPC/GO, por intermédio de seu Procurador legal, o Senhor **FERNANDO CORDEIRO PEREIRA**, brasileiro, DJ, solteiro, inscrito no CPF: sob o nº 754.356.081-04, portador do RG nº 5765249 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 66, Quadra: B-25, Lote: 11/13, Ed. Le Parc, Bairro Jardim Goiás em Goiânia Go, conhecido como **"DJ WAM BASTER".**

b) a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;
c) a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.
d) a contratação do show musical com o artista **"DJ WAM BASTER",** é de grande importância para a tradicional Festa de Exposição Agropecuária da cidade de Piranhas-EXPOAPI, realizada anualmente entre os dias 30/08 a 07/09. Trata-se de um evento cultural de forte apelo popular, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de toda a região.

O presente termo visa definir requisitos para contratação de show artístico a ser realizado na vigésima nona Exposição Agropecuária de Piranhas/GO.

Tal evento já se tornou tradição cultural em nosso município, atraindo turistas e movimentando o comércio local. Assim, sua importância já é indiscutível, uma vez que atrai investidores e movimenta a agropecuária através dos stands que são ofertados no decorrer do evento.

Nesta edição a Exposição será realizada entre os dias 30 de agosto a 7 de setembro de 2025.

A contratação de show musical para a Festa de Exposição Agropecuária da cidade é uma medida importante por diversos motivos. Trata-se de um evento tradicional, de grande relevância cultural, que mobiliza toda a comunidade local e atrai visitantes de municípios vizinhos.

Os shows contribuem para a valorização da festividade, promovendo entretenimento de qualidade e fortalecendo os laços sociais e culturais da população. Além disso, movimentam a economia local, incentivando o comércio, a gastronomia e o turismo, o que gera benefícios diretos e indiretos para a cidade.

A programação artística também desempenha um papel fundamental na democratização do acesso à cultura, oferecendo momentos de lazer e confraternização que enriquecem a experiência dos participantes do evento. Por isso, a contratação de apresentações musicais é essencial para o sucesso e a continuidade dessa importante manifestação popular.

RESOLVE:
Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E**

PRODUÇÃO DE SHOW'S MUSICAL COM O ARTISTA "DJ WAM BASTER", NA FESTA DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8F12CCAB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 014/2025

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4751/2025
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **26 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **05 dias do mês de agosto do ano de 2025.**

VINÍCIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FB7D952B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 356/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS** EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 356/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5632/2025	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	N° 035/2025
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES,** Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO.
CONTRATADA:	**SAM BUSINESS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua. Terezina, nº 380, Qd. 06, Lt. 12E, SALA:1802, EDIF EVIDENCE, Bairro: Alto da Glória, Goiânia-Go, CEP: 74.815-715, inscrita no **CNPJ 22.644.513/0001-78**, representada neste ato por **SANTIAGO FERRAZ DE MAIA**, moçambicano, solteiro, produtor, inscrito no CPF sob o nº 961.972.001-63 e RG nº 3448953 DGPC/GO, por intermédio de seu Procurador legal, o Senhor **FERNANDO CORDEIRO PEREIRA**, brasileiro, DJ, solteiro, inscrito no CPF: sob o nº 754.356.081-04, portador do RG nº 5765249 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 66, Quadra: B-25, Lote: 11/13, Ed. Le Parc, Bairro Jardim Goiás em Goiânia Go, conhecido como **"DJ WAM BASTER"**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA "DJ WAM BASTER", NA FESTA DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025**, com duração mínima de **2H00MIN** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	22.43.13.392.0302. 2154.3.3.90.39.00 **Ficha**: 0305 **Fonte:** 1.00
VIGENCIA:	Fica estabelecido o prazo de vigência contados da sua assinatura do contrato até o dia **31/12/2025,** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, Diário Oficial dos Municípios de Goiás, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR:	**R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**
DATA DA ASSINATURA	05/08/2025
ASSINATURAS:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, **SAM BUSINESS LTDA,** Procurador legal, o Senhor **FERNANDO CORDEIRO PEREIRA.**
Piranhas, Estado de Goiás, 05 de agosto de 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AD4FA11A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025 PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA COZINHA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Dispensa de Licitação nº 034/2025 Considerando o parecer jurídico constante dos autos, que opinou pela viabilidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso
II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade devidamente justificada da aquisição de um fogão industrial e de um forno micro-ondas para a cozinha da Câmara Municipal de Pirenópolis, tendo em vista: O estado precário do fogão atualmente existente, que se encontra antigo e danificado, comprometendo o uso e a segurança do ambiente; A ausência de micro-ondas nas dependências da Câmara, dificultando o uso cotidiano da cozinha pelos servidores; Considerando que o processo administrativo encontra-se regularmente instruído, com a juntada de termo de referência, estimativas de preços, solicitação de despesa, notas de empenho e certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores;Considerando que foram apresentadas propostas vantajosas para a Administração, nos seguintes termos: Fogão industrial: fornecedor Arena Cercas e Concertinas LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.628.754/0001-05, no valor de R$1.697,02 (mil seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos); Forno micro-ondas: fornecedor F & K Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.607.431/0001-51, no valor de R$701,28 (setecentos e um reais e vinte e oito centavos); DECIDO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021:

1. Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, dos fornecedores abaixo identificados:
Arena Cercas e Concertinas LTDA, para fornecimento de 01 (um) fogão industrial, no valor de R$1.697,02;
F & K Brasil LTDA, para fornecimento de 01 (um) forno micro-ondas, no valor de R$701,28;

2. Determinar a formalização das contratações conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, com os documentos constantes do processo;
3. Reforçar a necessidade de certificação do estado atual do fogão existente, com registro fotográfico, a ser anexado aos autos, como forma de justificar a necessidade da substituição;
4. Determinar ao setor competente o registro e envio dos dados ao sistema COLARE, em observância à Instrução Normativa nº 012/2018 do TCM/GO;
5. Recomendar que seja realizado o registro fotográfico da entrega dos

novos equipamentos, para fins de controle e prestação de contas.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pirenópolis, 29 de julho de 2025.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:52590799

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025 REFERENTE AO SERVIÇO DE REPARO EMERGENCIAL NO EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO

D**ISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATO Nº 039/2025

Considerando o parecer jurídico exarado pelo Assessor Jurídico desta Casa, opinando pela legalidade da contratação direta, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista a urgência e necessidade do serviço executado, consubstanciada nos autos do processo de dispensa nº 039/2025,

DECIDO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, **autorizar a contratação direta e o pagamento do valor de R$680,00 (seiscentos e oitenta reais)** referente ao serviço de reparo emergencial no equipamento de ar-condicionado realocado do Plenário para a Secretaria.

Publique-se. Cumpra-se.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pirenópolis, 05 de agosto de 2025.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:4F941846

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18688/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 18688/2025
Dispensa nº 18688/2025

A Prefeitura Municipal de Posse/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/08/2025 ao dia 08/08/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DE CHAVE DE ATIVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ANTENAS FIXAS E MOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://posse.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 04 de agosto de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:93F7A215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 71/2025

Processo Administrativo nº 3244/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 71/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA KEI-4I02
CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 51.392.128/0001-89
VALOR: R$ 1.195,00 (mil cento e noventa e cinco reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 06 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A2A0A3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
Processo Adm: Nº 2980/2025
Objeto:PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM).
Empresa vencedora:RIO BRANCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA(64277247000647) com o lote: 1 no valor total de R$ 470.312,19 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e doze reais e dezenove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PROFESSOR JAMIL (GO), terça-feira, 5 de agosto de 2025

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4BE5FDFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 2846/2025 Objeto:Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.807.322,64(dois milhões e oitocentos e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos):INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA(41125429000192) com o lote: 283 no valor total de R$

2.644,95 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).ABA MED S.A(04369147000104) com os lotes: 151 e 202 no valor total de R$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais).VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA(05155425000193) com o lote: 315 no valor total de R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(49648233000194) com os lotes: 153 e 190 no valor total de R$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais).HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA(43251716000174) com os lotes: 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 66, 70, 71, 72, 75, 78, 87, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 104, 106, 107, 114, 115, 116, 130, 131, 145, 146, 147, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 197, 205, 208, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 237, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 264, 281, 282, 287, 288, 289, 293, 310, 311, 313, 314, 324, 328 e 329 no valor total de R$ 397.096,89 (trezentos e noventa e sete mil e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).EBD BIOTECH IMPORTAÇAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(13977106000191) com o lote: 312 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME(25106470000165) com os lotes: 167, 184, 185, 211 e 259 no valor total de R$ 14.298,00 (quatorze mil e duzentos e noventa e oito reais).M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(94389400000184) com os lotes: 188, 279 e 291 no valor total de R$ 35.905,85 (trinta e cinco mil e novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).C&C HOSPITALAR EIRELI(36830917000160) com os lotes: 4, 5, 14, 17, 30, 31, 32, 33, 43, 45, 62, 63, 65, 110, 117, 119, 120, 128, 129, 155, 161, 177, 187, 193, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 239, 247, 248, 258, 260, 261, 262, 263, 267, 271, 273, 275, 292, 294, 297, 301, 319 e 320 no valor total de R$ 553.888,70 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(12418191000195) com o lote: 189 no valor total de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(49238875000115) com o lote: 309 no valor total de R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA(47761551000131) com os lotes: 18, 19, 44, 48, 55, 81, 84, 89, 94, 102, 103, 105, 112, 121, 132, 137, 138, 139, 140, 142, 149, 157, 164, 169, 186, 194, 214, 221, 233, 243, 245, 246, 249, 250, 265, 274, 277, 280, 298, 304, 306, 308 e 325 no valor total de R$ 168.063,78 (cento e sessenta e oito mil e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(32321488000145) com os lotes: 3, 12, 21, 42, 47, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 99, 100, 101, 136, 152, 159, 166, 173, 174, 232, 236, 272, 296 e 321 no valor total de R$ 82.193,70 (oitenta e dois mil e cento e noventa e três reais e setenta centavos).ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA(27718661000103) com os lotes: 24, 90, 225 e 322 no valor total de R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte reais).CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA(09135378000177) com os lotes: 2, 13, 25, 26, 108, 109, 111, 113, 118, 122, 126, 127, 133, 134, 135, 148, 150, 154, 156, 162, 163, 165, 168, 170, 171, 183, 191, 192, 195, 196, 200, 201, 204, 207, 212, 213, 223, 224, 226, 238, 240, 241, 244, 254, 268, 270, 276, 278, 284, 286, 300, 302, 303, 307, 316 e 323 no valor total de R$ 1.446.288,27 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com os lotes: 125, 160 e 266 no valor total de R$ 11.118,50 (onze mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

Itens desertos:73, 158, 203, 209, 210, 285 e 317

Itens fracassados:40, 41, 49, 50, 51, 61, 67, 68, 69, 74, 88, 123, 124, 141, 143, 144, 172, 176, 198, 199, 206, 222, 242, 269, 290, 295, 299, 305, 318, 326 e 327.SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 05 de agosto de 2025-

DOUGLAS BORGES TOMÉ-
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:F88B5CD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 3104/2025

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa no Prédio Público denominado Prédio do Cartório Eleitoral, situado a Avenida Walquir Vieira de Rezende, Nº 295, Centro, Santa Rita do Araguaia - GO. (Sala do Departamento de Licitações e Contratos), o procedimento licitatório na **MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à continuidade da construção de uma creche referente ao projeto padrão Tipo 02, desenvolvido para o programa Proinfância, no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrito no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo que integra o presente Edital.

Abertura: A presente Concorrência será realizada presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 21/08/2025**, às **09:00 horas** (horário de Brasília – DF), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Agente de Contratação, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Agente de Contratação, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**, **https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg.**

É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês agosto do ano de 2025.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:47B25B40

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 3263/2025

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa no Prédio Público denominado Prédio do Cartório Eleitoral, situado a Avenida Walquir Vieira de Rezende, Nº 295, Centro, Santa Rita do Araguaia - GO. (Sala do Departamento de Licitações e Contratos), o procedimento licitatório na **MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de uma Praça ao Lado da Escola João Paula da Cruz em Santa Rita do Araguaia, conforme descrito no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo que integra o presente Edital.

Abertura: A presente Concorrência será realizada presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 22/08/2025**, às **09:00 horas** (horário de Brasília – DF), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Agente de Contratação, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Agente de Contratação, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**, **https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg.**
É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.
Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês agosto do ano de 2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:42919806

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - TAQUARAL PREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 150/2025 PROCESSO Nº 4744/2025

O Fundo de Previdência Social de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, de 07 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 05 de agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:04C7321B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 149/2025 PROCESSO Nº 4543/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do dia 07 de agosto de 2025 ao dia 11 de agosto de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo delivery / lanche), visando atender a demanda do município, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 05 de agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:038C0E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 117/2025 PROCESSO Nº 2809/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do dia 07 de agosto de 2025 ao dia 11 de agosto de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de materiais de limpeza para veículos, visando atender a demanda do município, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 05 de agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:4C89AC20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 006/2025 – Casa Civil , de 25 de julho de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025**, através do processo n° **14651/2025**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A SALA DE MONITORAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **21 de agosto de 2025**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 05 de agosto de 2025

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:F61EC77B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.326/2025

DECRETO Nº 1.326/2025 DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre retorno de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e o Ofício constante no Processo nº22904/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Findar a cessão da servidora **ALINY FRUGERI QUIRINO SANTANA,** ocupante do cargo de Professor P-IV neste Município de Trindade/GO, a partir de 01.08.2025, encerrando sua cessão no Município de Goianira/GO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:79EEC91F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.331/2025

DECRETO Nº 1.331/2025 DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº23012/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JHONATAN ALVAIR NUNES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 30.07.2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D172D8DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.333/2025

DECRETO Nº 1.333/2025 DE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº23437/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **LEONARDO DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 31.07.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DC6FF448

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.334/2025

DECRETO Nº 1.334/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ZELDENE RODRIGUES NETO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo

IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:83133D0F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	13860/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 029/2025
N° do contrato:	**062/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Locatário:	FEMBOM – FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DOS BOMBEIROS
Locadores:	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.453.449/0001-82
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS (REPOSIÇÃO DE PEÇA) E ÓLEO LUBRIFICANTE DO DESENCARCERADOR HOLMATRO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO 15° BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE-GO.**
Valor Global:	R$23.332,00 (vinte e três mil e trezentos e trinta e dois reais)
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura com término em 31/12/2025, através de mútuo entendimento entre as partes, nos termos e nas condições da legislação vigente aplicável à espécie, podendo ser renovado mediante termo aditivo próprio ou rescindido segundo vontade das partes.
Dotação:	11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.30.00 (FEMBOM); 11.01.06.182.0637.2094.4.4.90.52.00 (FEMBOM);
Data assinatura:	22/07/2025
Gestor do FEMBOM:	**FABIO NUNES DO NASCIMENTO**
Gestor do Contrato:	**ANDRÉ LUIZ DO CARMO SANTANA**
Fiscal do Contrato:	**CLÉBER ELIAS DA COSTA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade - Goiás, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:379B47E0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	18637/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 030/2025
N° do contrato:	063/2024
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Contratado:	AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 85.236.743/0001-18
Objeto:	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINA DE CORTES AUDACES LOCALIZADA NO APL CASA DA COSTURA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**
Valor Global:	**R$ 8.482,09 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e dois, nove centavos).**
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
Dotação:	03.49.23.691.1138.2109.3.3.90.30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. 03.49.23.691.1138.2109.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Data assinatura:	22/07/2025
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Fiscal do Contrato:	ARTHUR GABRIEL DO PRADO SANTOS
Gestor do Contrato:	JOANA DAS DORES SILVA ALVES

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:49779DC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2025
PORTARIA Nº 109/2025 DE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no Processo nº 19324/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **JOSENILDA JACINTA SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017 a 2024, a partir de 07.08.2025.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F9265527

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

CAMARA DE NOVA ROMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 305/2025
Dispensa nº 013/2025

A Câmara Municipal de Nova Roma/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/08/2025 ao dia 08/08/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviço de Lava Jato e contratação de serviço de Borracharia, para atender as necessidades da Câmara de Nova Roma - GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaranovaroma.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaranovaroma.go@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Roma-GO, 05 de agosto de 2025.

LUAN JOSÉ DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:972695B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2025 - GENTE SEGURADORA SA

EXTRATO CONTRATO Nº **035/2025**	Processo nº **3448/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Edifício, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP nº 90.020-060, neste ato representada pela senhora **Victória Maccari Soares**, portadora da Carteira de Identidade nº 7114867703 e do CPF n.º 848.122.650-53.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos da Secretaria de Administração, nos veículos da Secretaria de Ação Urbana, nos veículos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Obras e no veículos do Gabinete do Prefeito, veículos pertencentes à Prefeitura de Buriti Alegre.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0059** - 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R$ 4.415,70 **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito** **0033** - 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R$ 4.750,44 **03 – Prefeitura Municipal** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana** **212** - 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 2.182,01 **03 – Prefeitura Municipal** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.071 – **Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública** **188** - 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 19.319,93 **03 – Prefeitura Municipal** 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606.2038.2.153 – **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural** **158** - 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 4.882,54
Valor do contrato	**R$ 35.550,62 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais Sessenta e Dois Centavos).**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do presente contrato**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	05/08/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 05 de Agosto de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E1A361A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 570/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DE 112.5 KVA COM APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA EQUATORIAL EM EDIFICAÇÃO NA ESCOLA

MUNICIPAL LAURA CÂNDIDA, CUSTEADA PELO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNCÍPIO DE BURITI DE GOIÁS.

O(A) GESTOR(A) E ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE

ADJUDICAR as empresas:

SMART POWER SOLUCOES INTELIGENTES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.684.567/0001-83, estabelecida na RUA GONÇALVES LEDO, PARQUE LAFAIETE, DUQUE DE CAXIAS, RJ, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DE 112.5 KVA COM APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA EQUATORIAL EM EDIFICAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL LAURA CÂNDIDA, CUSTEADA PELO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNCÍPIO DE BURITI DE GOIÁS.	Serviço	1	SER	6.000,00	6.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**6.000,00**

PUBLIQUE – SE

BURITI DE GOIÁS, 05 de agosto de 2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
XXX.331.261-XX
Gestor(a) e Ordenador(a) de Despesas

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
XXX.397.631-XX
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E3E87CD0

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2025
Processo Administrativo N° 570/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 18/07/2025 09:43:53
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/08/2025 11:12:27
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SER Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DE 112.5 KVA COM APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA EQUATORIAL EM EDIFICAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL LAURA CÂNDIDA, CUSTEADA PELO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNCÍPIO DE BURITI DE GOIÁS.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.000,00 **Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SMART POWER SOLUCOES	647	33.684.567/0001-83	12.000,00	6.000,00		Sim
2 AUREA CONSTRUTORA E PROJETOS	742	55.383.785/0001-10	12.166,00	12.099,00	101,65	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ITECH SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	956	46.569.721/0001-18	12.100,00	5.200,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SEMEENTE ENGENHARIA E	777	30.722.226/0001-67	12.000,00	5.000,00		Sim

AUTORIDADE: ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7889F384

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 779/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa FIBONACCI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.087.914/0001-81, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **FIBONACCI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ:49.890.102/0001-19**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 779/2025;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, que estabelece a Política Nacional de Saneamento Básico.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **FIBONACCI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ:49.890.102/0001-19,** com sede à Rua 72 n°223, Qd.16, Lt.12/15, Sala 1507, Edif. QS TOWER OFFICE, bairro; JD GOIAS, GOIANIA - GO, CEP: 74.805-480, neste ato representada pelo Sra. Deborah Gonçalves Basílio, brasileira, , Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA – GO: 1020817496, inscrito(a) no CPF sob o nº 039.861.031-20, , residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, e para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de **R$ 16.828,80 (dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	contratação de empresa especializada para realizar emissão de Laudo VTN 2025, em cumprimento ao disposto n Instrução Normativa RFB Nº1877 de 14 de março de 2019 e emissão de Pareceres de Malhas Finas Disponibilizadas pela Receita Federal exercício de 2025. Plano de trabalho e de mobilização social, reuniões de chamamento e elaboração do PMSB. Relatório do diagnostico técnico-participativo, vistas ao município; Relatório da prospectiva *e* planejamento estratégico; levantamento de dados no município, Plano de execução; Relatório dos programas, projetos e ações; mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática e controle social do PMSB; Elaboração do prognostico Elaboração do PMSB para análise pela Câmara Municipal. Minuta de projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico. Rela tório sobre indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico; Relatório de Ações para Emergências e Contingencias; sistema de informações para auxilio á tomada de decisão; Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico.	UNIDADE	1	R$ 16.828,80	R$ 16.828,80
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 16.828,80

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:50B8436C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 779/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Portanto, após publicação do Aviso de Dispensa verificou-se o seguinte resultado.
Empresa: **FLORESTA PROJETOS AMBIENTAIS**

Valor Total: R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)
Empresa: **FIBONACCI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ:49.890.102/0001-19**
Valor Total: R$ 16.828,80 (dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
Pois bem. Assim, a empresa escolhida neste processo para a prestação dos serviços pretendidos, foi **FIBONACCI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ:49.890.102/0001-19**, Valor do Orçamento R$ 16.828,80 (dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); sendo que apresentou o preço mais vantajoso para Administração Pública, que poderá contratá-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	contratação de empresa especializada para realizar emissão de Laudo VTN 2025, em cumprimento ao disposto n Instrução Normativa RFB Nº1877 de 14 de março de 2019 e emissão de Pareceres de Malhas Finas Disponibilizadas pela Receita Federal exercício de 2025. Plano de trabalho e de mobilização social, reuniões de chamamento e elaboração do PMSB. Relatório do diagnostico técnico-participativo, vistas ao município; Relatório da prospectiva *e* planejamento estratégico; levantamento de dados no município, Plano de execução; Relatório dos programas, projetos e ações; mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática e controle social do PMSB; Elaboração do prognostico Elaboração do PMSB para análise pela Câmara Municipal. Minuta de projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico. Rela tório sobre indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico; Relatório de Ações para Emergências e Contingencias; sistema de informações para auxilio á tomada de decisão; Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico.	UNIDADE	1	R$ 16.828,80	R$ 16.828,80
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 16.828,80

Buriti de Goiás, aos 04 de agosto de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9AE94DC2

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 779/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, que estabelece a Política Nacional de Saneamento Básico, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **FIBONACCI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ:49.890.102/0001-19**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da **foi FIBONACCI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ:49.890.102/0001-19,** no valor total de **R$ 16.828,80 (dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	contratação de empresa especializada para realizar emissão de Laudo VTN 2025, em cumprimento ao disposto n Instrução Normativa RFB Nº1877 de 14 de março de 2019 e emissão de Pareceres de Malhas Finas Disponibilizadas pela Receita Federal exercício de 2025. Plano de trabalho e de mobilização social, reuniões de chamamento e elaboração do PMSB. Relatório do diagnostico técnico-participativo, vistas ao município; Relatório da prospectiva *e* planejamento estratégico; levantamento de dados no município, Plano de execução; Relatório dos programas, projetos e ações; mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática e controle social do PMSB; Elaboração do prognostico Elaboração do PMSB para análise pela Câmara Municipal. Minuta de projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico. Rela tório sobre indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento	UNIDADE	1	R$ 16.828,80	R$ 16.828,80

	Básico; Relatório de Ações para Emergências e Contingencias; sistema de informações para auxilio á tomada de decisão; Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico.				
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 16.828,80

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:28A56CE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
38 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 05/08/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	375/2025	AMANDA DIAS RIBEIRO	061.004.321-88	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 5.000,00	R$ 45.000,00

Goiatuba-Go,05 de agosto de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:6BCCAC8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 650-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CONTROLE DE ESCORPIÕES), DE FORMA P processo 650/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	0,00
16.16	16.16.12.361.1118.2554.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	0,00
16.16	16.16.12.365.1123.2605.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SEBASTIÃO ALVES DE AMARO **CNPJ/CPF:** 06.215.106/0001-99

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 01 CAIXA D'AGUA - ESCOLA MUNICIPAL ODILON JOSÉ DE OLIVEIRA	SO		1,0000	2.000,0000	2.000,0000
1	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS - ESCOLA MUNICIPAL VALDULCE SENA SILVA COUTINHO (PETI)	SO		1,0000	1.500,0000	1.500,0000
1	3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 01 CAIXA D'AGUA - NÚCLEO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	SO		1,0000	1.450,0000	1.450,0000

1	4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 01 CAIXA D'AGUA - NÚCLEO INFANTIL DONA CAROLINA	SO		1,0000	1.700,0000	1.700,0000
1	5	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS - NÚCLEO INFANTIL PADRE WIRO VAN VLIET	SO		1,0000	1.800,0000	1.800,0000
1	6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 02 CAIXA D'AGUA - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VILMA BATISTA TEIXEIRA	SO		1,0000	1.600,0000	1.600,0000
1	7	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 02 CAIXA D'AGUA - ESCOLA MUNICIPAL VALDIVINO SILVA FERREIRA	SO		1,0000	2.200,0000	2.200,0000
1	8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 02 CAIXAS D'AGUA - NÚCLEO INFANTIL APARECIDA RODRIGUES DA PAIXÃO	SO		1,0000	2.000,0000	2.000,0000
1	9	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 02 CAIXAS D'AGUA - NÚCLEO INFANTIL COSME E DAMIÃO	SO		1,0000	1.900,0000	1.900,0000
1	10	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 03 CAIXAS D'AGUA - NÚCLEO INFANTIL GERALDO RIBEIRO DA SILVA	SO		1,0000	2.000,0000	2.000,0000
1	11	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 02CAIXAS D'AGUA - NÚCLEO INFANTIL EDMÊ FALCÃO	SO		1,0000	2.100,0000	2.100,0000
1	12	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS - NÚCLEO INFANTIL JOAQUIM PITOMBA	SO		1,0000	2.100,0000	2.100,0000
1	13	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 01CAIXA D'AGUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	SO		1,0000	1.750,0000	1.750,0000
1	14	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 01CAIXA D'AGUA - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA ESCÓCIA	SO		1,0000	1.900,0000	1.900,0000
1	15	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 01 CAIXA D'AGUA - ESCOLA MUNICIPAL DONA RITINHA	SO		1,0000	1.700,0000	1.700,0000
1	16	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 01 CAIXA D'AGUA - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BERTO	SO		1,0000	1.800,0000	1.800,0000
1	17	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 02 CAIXA D'AGUA - ESCOLA MUNICIPAL JORCELINO ALVES BARBOSA	SO		1,0000	2.000,0000	2.000,0000
1	18	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 02 CAIXA D'AGUA - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE CARVALHO ATAIDES FONSECA	SO		1,0000	1.400,0000	1.400,0000
1	19	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHA E DEMAIS INSETOS RASTEIROS E 01 CAIXA D'AGUA - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO LAURINDO	SO		1,0000	1.950,0000	1.950,0000
Total							**34.850,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 23 de julho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1F58EEF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 661-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE LÂMPADAS DE LED E RELÊS, AFIM DE SUPRIR A NECESSIDADE EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNI processo 661/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.10	10.10.25.752.1126.2577.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	54.586,66
TOTAL				**54.586,66**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCIO PAULO ALVES O IPORAENSE **CNPJ/CPF:** 09.298.253/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUMINÁRIA LED POTÊNCIA PARA RUAS PÚBLICAS	UN		200,0000	213,1700	42.634,0000

		POTÊNCIA DE 100W (100V-220V BIVOLT), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120 LM/W FLUXO LUMINOSO, 12.000 LÚMENS, TEMPO DE VIDA MINÍMO DE 24.000/H, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR CORPO DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES					
1	2	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT SUPORTE 360º USO EXTERNO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 100V A 220V AC 50/60HZ CORRENTE MÁXIMA10A A 16A SENSIBILIDADE AJUSTE AUTOMÁTICO BASEADO NA INTENSIDADE DE LUZ AMBIENTE TIPO DE CONEXÃO TERMINAIS DE LIGAÇÃO COM PARAFUSOS OU CONECTORES RÁPIDOS, FIXAÇÃO SUPORTE AJUSTÁVEL 360° PARA FÁCIL INSTALAÇÃO E POSICIONAMENTO DO SENSOR DIMENSÕES MÁXIMAS 7 CM ALTURA X 4 CM LARGURA X 3,5 CM PROFUNDIDADE GRAU DE PROTEÇÃO (IP) IP44 OU IP65 RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA MATERIAL CAIXA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU ABS COM PROTEÇÃO CONTRA UV	UN		200,0000	26,8300	5.366,0000
Total							**48.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 31 de julho de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	***RUTE CABRAL MARQUES XAVIER***	***RUTE CABRAL MARQUES XAVIER***
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo
CPF: 795.770.751-34	CPF: 355.578.181-20	CPF: 355.578.181-20

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:A2DB24DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 103.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 1.573.410,50 (um milhão quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TEXAS TRANSPORTES MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ n° 33.771.802/0001-54)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
7	7	Veículo fechado com capacidade mínima de 16 passageiros	241	167.495	R$ 5,50	R$ 921.22,50	695
21	24	Veículo fechado com capacidade mínima de 16 passageiros	170	118.150	R$ 5,52	R$ 652.188,00	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B90DD4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 83.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 479.195,55 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e JOSE MATEUS MORAES (CNPJ n° 32.336.389/0001-37)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
11	13	**Veículo fechado com capacidade mínima de15 passageiros**	163	113.285	4,23	479.195,55	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BD3468E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 84.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 732.752,40 (setecentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavo)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e GILSON FRANCISCO NEVES (CNPJ n° 32.420.560/0001-91)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
15	17	**Veículo fechado com capacidade mínima de 26 passageiros**	191	132.745	R$ 5,52	R$ 732.752,40	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:40A239AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 85.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 496.834,65 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e RENAN SILVA TAVARES (CNPJ n° 35.137.491/0001-00)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
10	12	**Veículo fechado com capacidade mínima de 12 passageiros**	169	117.455	R$ 4,23	R$ 496.834,65	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7AC89F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 87.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 393.939,90 (trezentos e noventa e três mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e RODRIGO JACINTO DA SILVA (CNPJ n° 29.360.079/0001-43)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
18	21	**Veículo fechado com capacidade mínima de 12 passageiros**	134	93.130	R$ 4,23	R$ 393.939,90	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:73404A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 92.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 440.977,50 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ANTONIO MARCOS BENTO DA SILVA (CNPJ n° 26.960.544/0001-99)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
2	2	Veículo fechado com capacidade mínima de 12 passageiros	150	104.250	R$ 4,23	R$ 440.977,50	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:578A7DB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 94.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 470.376,00 (quatrocentos e setenta mil trezentos e setenta e seis reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e MATEUS GONÇALVES PERES (CNPJ n° 41.928.255/0001-04)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
8	8	**Veículo fechado com capacidade mínima de 15 passageiros**	160	111.200	R$ 4,23	R$ 470.376,00	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4B04F343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 96.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 385.120,35 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e vinte reais e trinta e cinco centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e DANILO VILARINHO CARDOSO DE ABREU (CNPJ n° 45.054.904/0001-38)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
1	1	**Veículo fechado com capacidade mínima de 15 passageiros**	131	91.045	R$ 4,23	R$ 385.120,35	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9AC9C879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 97.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 540.932,40 (quinhentos e quarenta mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ADELINO LONTIL DE OLIVEIRA (CNPJ n° 45.255.782/0001-48)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
19	22	**Veículo fechado com capacidade mínima de 16 passageiros**	141	97.995	R$ 5,52	R$ 540.932,40	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2EFD4765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 98.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 805.644,00 (oitocentos e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e GEIZA CRISTINY DA SILVA TAVARES (CNPJ n° 47.015.009/0001-30)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
4	4	**Veículo fechado com capacidade mínima de 24 passageiros**	210	145.950	R$ 5,52	R$ 805.644,00	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:76DF0799

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
DÉCIMA SEXTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025

DÉCIMA SEXTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às **07:00hs do dia 05 de agosto de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.

Às 07:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
4521/2025	JAIME MED LTDA	58.453.183/0001-80	DILIGÊNCIA: 1 – Não apresentou a Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021); 2 – Apresentou a Certidão de Regularidade de Situação Perante o FGTS VENCIDA; 3 – Não apresentou Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo a classe profissional e certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo.
4630/2025	RBC MÉDICA LTDA	47.307.507/0001-56	DILIGÊNCIA: 1 – Apresentou a Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal (da sede da empresa interessada), POSITIVA; 2 – Não apresentou a Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal de Palmeiras de Goiás.

MÉDICO PLANTONISTA 06 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
4521	JAIME MED LTDA	58.453.183/0001-80	DILIGÊNCIA: 1 – Não apresentou a Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021); 2 – Apresentou a Certidão de Regularidade de Situação Perante o FGTS VENCIDA; 3 – Não apresentou Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo a classe profissional e certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo.
4630/2025	RBC MÉDICA LTDA	47.307.507/0001-56	DILIGÊNCIA: 1 – Apresentou a Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal (da sede da empresa interessada), POSITIVA; 2 – Não apresentou a Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal de Palmeiras de Goiás.

MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
4630/2025	RBC MÉDICA LTDA	47.307.507/0001-56	DILIGÊNCIA: 1 – Apresentou a Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal (da sede da empresa interessada), POSITIVA; 2 – Não apresentou a Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal de Palmeiras de Goiás.

FISIOTERAPEUTA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
4443/2025	ANA PAULA FIRMINO DA SILVA VIEIRA	005.478.051-95	DILIGÊNCIA: 1 – Apresentou a Carta proposta SEM ASSINATURA; 2 – Não apresentou a certidão de regularidade atualizada junto ao Conselho de Classe. 3 – Apresentou a Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de SAÚDE, SEM ASSINATURA; 4 – Apresentou a Declaração se exerce ou não função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho SEM ASSINATURA.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mantendo assim o número do protocolo inicial. **Prazo: 07/08/2025.** Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados **INABILITADOS**, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 8:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

RODRIGUES F. DOS SANTOS

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:7966B3D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - XI FESTIVAL GASTRONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
XI FESTIVAL GASTRONÔMICO

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.217.538/0001-15, com sede na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP 75388-254, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, e com base na Comissão de Seleção a ser instituída, torna público o presente **Chamamento Público nº 01/2025, destinado à seleção de expositores gastronômicos** e de **empresa especializada em recreação infantil (Espaço Kids)**, visando à participação no **XI Festival Gastronômico de Trindade**, a ser realizado de **28 a 31 de agosto de 2025**, das **19h às 00h**, com o objetivo de valorizar, promover e divulgar a cultura gastronômica local.

Este edital rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. DO OBJETO
Constitui objeto deste Edital a seleção de:

a) 30 expositores gastronômicos titulares e **5 suplentes** para participarem do festival com a elaboração e comercialização de **dois pratos gastronômicos**, sendo:
I. um prato obrigatório, que deverá ter como ingredientes principais a **carne suína** e a **mandioca**, insumos que representam a identidade culinária local;
II. um prato livre, sem restrição de ingredientes, que evidencie a criatividade e originalidade do expositor.
b) 1 empresa especializada em recreação infantil, com fornecimento de monitores, brinquedos infláveis e mini parque.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:
a) Profissionais ou empresas do setor (pessoas jurídicas com CNPJ ativo) que comprovem residência ou sede em Trindade/GO há, no mínimo, 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste edital;
b) Que atuem nos ramos de **gastronomia** ou **recreação infantil (área kids)**;
c) Que confirmem **disponibilidade obrigatória** para participar de **cursos preparatórios** e **reuniões organizacionais** promovidos pela Comissão de Seleção;
d) A participação está condicionada ao **cumprimento integral das obrigações descritas neste edital**, incluindo **capacitações, reuniões, entrega de documentação, normas sanitárias, ambientais e de funcionamento do evento;**
e) É vedada a participação de **servidores públicos ou funcionários vinculados direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Trindade/GO**, bem como **pessoas jurídicas cujo CNPJ esteja vinculado a qualquer órgão da administração pública municipal**, inclusive autarquias, fundações e entidades da administração indireta.

§1º A vedação fundamenta-se nos princípios da moralidade e da impessoalidade, com o objetivo de garantir a isonomia entre os concorrentes e prevenir conflitos de interesse.

§2º A constatação de vínculo funcional ou contratual com a administração municipal, em qualquer fase do processo seletivo, implicará **imediata desclassificação do proponente**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de **6 de agosto a 11 de agosto de 2025, até as 17h (horário de Brasília)**;
3.2 Forma: exclusivamente pela internet, no site da Prefeitura: trindade.go.gov.br, na aba "Inscrição XI Festival Gastronômico";
3.3 A inscrição é **gratuita** e implica **conhecimento e aceitação integral** das regras do edital;
3.4 O candidato é **responsável pela veracidade das informações prestadas**. Dados incorretos implicam desclassificação.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para a ocupação dos estandes do XI Festival Gastronômico de Trindade, distribuídas da seguinte forma:
a) 30 (trinta) vagas para expositores gastronômicos titulares e **5 suplentes**;
b) 1 (uma) vaga para empresa especializada em recreação infantil (área kids);

Parágrafo único: Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será o **tempo de abertura do CNPJ**, tendo preferência o CNPJ mais antigo.

4.2 Caso algum expositor titular não possa ocupar a vaga, esta será automaticamente preenchida por um dos suplentes pré-selecionados, respeitando a ordem de classificação.
4.3 No caso de empate entre os suplentes, o desempate seguirá os seguintes critérios, nesta ordem:

I. CNPJ com o maior tempo de abertura (mínimo de 2 anos);
II. Pessoa representante com maior idade.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A participação no processo seletivo está condicionada à **entrega completa da documentação exigida no momento da inscrição**, sendo esta etapa **eliminatória e classificatória**. Inscrições com documentação incompleta, ilegível ou ausente serão **desclassificadas de forma automática**, sem possibilidade de complementação posterior.
5.2 A documentação obrigatória a ser anexada no ato da inscrição é a seguinte:
I. Cópia do RG e CPF do responsável legal;
II. Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses) — podendo ser acompanhado de declaração de residência (Anexo II), se necessário;
III. Cartão CNPJ ativo atualizado (últimos 3 meses), com sede registrada no município de Trindade/GO;
IV. Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
V. Proposta de dois pratos com nome, descrição e preço — exclusiva para expositores gastronômicos (conforme modelo do Anexo VI);
VI. Lista de equipamentos e apólice de seguro vigente — obrigatória para empresas da área kids;
VII. Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, conforme modelo do Anexo III, declarando o conhecimento e o compromisso com as regras do evento.
VIII. **Comprovação de residência no município de Trindade/GO há, no mínimo, 2 (dois) anos, ou comprovação de atividade empresarial com CNPJ ativo sediado no município há, no mínimo, 2 (dois) anos.**

§1º A comprovação de residência poderá ser feita por meio de:

a) Contas de consumo (água, luz, telefone, internet, etc.) em nome do proponente ou declaração de residência acompanhada de documentos em nome do declarante;
b) Contrato de aluguel ou escritura de imóvel com data mínima de 2 anos;
c) Histórico de cadastro em programas sociais ou registros públicos municipais com data retroativa mínima de 2 anos.

§2º A comprovação de tempo de empresa poderá ser feita por:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ emitido no site da Receita Federal, com data de abertura igual ou anterior a 2 (dois) anos da data de publicação deste edital;
b) Cópia do contrato social ou CCMEI com data de constituição da empresa.

5.3 A ausência de qualquer um dos documentos listados acarretará a **inabilitação imediata da inscrição**. Não serão aceitos documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

6. DA TAXA DE CESSÃO DE USO

6.1 A taxa de cessão de uso será no valor de **R$ 464,31** para **proponentes expositores gastronômicos** e **R$ 928,62** para **empresa especializada responsável pela área kids;**
6.2 A guia de recolhimento (DUAM) deverá ser emitida na Prefeitura Municipal de Trindade e ser paga em até **2 (dois) dias corridos** após a sua emissão;
6.3 Os **expositores gastronômicos deverão encaminhar, obrigatoriamente, o comprovante de pagamento da guia DUAM por e-mail (turismo@trindade.go.gov.br) e WhatsApp ((62) 99543-1382)**, para validação da inscrição;
6.4 A não quitação da taxa no prazo estabelecido ou a não comprovação do pagamento implicará na **desclassificação automática** do proponente;
6.5 A cobrança da taxa se fundamenta no disposto no **Item 04 da Tabela 06**, prevista no **Art. 374 da Lei Complementar nº 018/2014 – Código Tributário Municipal de Trindade/GO**, referente à **Taxa de Licença para Ocupação de Área Pública**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A ÁREA KIDS

7.1 Equipamentos com **certificação de segurança** e **seguro vigente**;
7.2 Pagamento eletrônico (Cartão (débito ou crédito), Pix e/ou dinheiro);
7.3 Equipe uniformizada e treinada para monitoria infantil;
7.4 A empresa selecionada deverá apresentar, **obrigatoriamente,** projeto com layout da área kids, identificação dos equipamentos e plano de evacuação de segurança para crianças.

8. DOS PRATOS

8.1 Os pratos devem respeitar **preço de mercado, com as seguintes condições:**
a) O **prato obrigatório**, que deve conter como ingredientes principais **carne suína e mandioca**, deverá ser comercializado, obrigatoriamente, pelo valor fixo de **R$ 20,00 (vinte reais)**, de forma padronizada por todos os expositores gastronômicos, visando garantir o acesso, equidade e identidade do Festival.
b) O **prato livre**, de criação opcional e sem restrição de ingredientes, poderá ter **preço livremente definido** pelo expositor, considerando o custo dos ingredientes e a proposta de valor do prato.
8.2 Os recipientes utilizados deverão ser definidos conforme orientações da Comissão Organizadora, com incentivo ao uso de recipientes artesanais local. O custeio dos recipientes é de responsabilidade do expositor.
8.3 É permitido o uso de materiais descartáveis, desde que estejam adequados ao cardápio.
8.4 A precificação deverá atender a critérios de **justa precificação**, seguindo as orientações a serem apresentadas durante as **capacitações obrigatórias**.
8.5 É vedada a prática de venda casada, exigência de consumo mínimo ou qualquer outro tipo de limitação ao consumidor que não esteja prevista neste edital.

9. DA AVALIAÇÃO SENSORIAL

9.1 A convocação para a Etapa da Avaliação Sensorial será publicada no site da Prefeitura Municipal de Trindade, trindade.go.gov.br, e enviada no e-mail do selecionado, conforme cronograma previsto no ANEXO I;
9.2 A avaliação sensorial ocorrerá nos dias 18 e 19 de agosto de 2025, na Sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Trindade/GO.
9.3 Caso o candidato não apresente seu prato no dia e horário estabelecido para a avaliação sensorial será automaticamente **desclassificado**, sendo substituído por um suplente, conforme ordem de classificação;
9.4 **A Comissão de Avaliação Sensorial será constituída e formalmente nomeada por ato da Prefeitura Municipal de Trindade/GO**;
9.5 **Critérios e pontuações**:

CRITÉRIO/ AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Adequação ao Tema do Festival: "Descubra os Sabores da Nossa Terra". Tendo como insumos obrigatórios para o **1° Prato: a mandioca ou seus subprodutos e a carne suína.** **2ª Prato: tema livre.**	40
Visual: cor, textura, formato e aparência geral.	10
Olfativa: aroma, intensidade e qualidade.	10
Tátil: textura, consistência e crocância.	20
Palatável: sabor, doçura, acidez, salinidade, amargor	20

10. DO RECURSO

10.1 O(a) proponente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção no prazo de **1 (um) dia útil**, contado a partir da **data de publicação** do referido resultado;
10.2 O recurso deverá ser enviado, exclusivamente por e-mail, para turismo@trindade.go.gov.br**,** com título do e-mail "**Recurso - Edital de Seleção Gastronômica";**
10.3 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou por outro meio que não o especificado;
10.4 O resultado final será divulgado após a análise dos recursos e será irrecorrível na esfera administrativa.

11. DOS UNIFORMES

11.1 A Prefeitura Municipal de Trindade fornecerá, até 3 (três) kits de uniformes, compostos por:
a) 1 (uma) camiseta;
b) 1 (um) avental;
c) 1 (uma) bandana.
11.2 Cada estande poderá contar com mais de 3 (três) participantes, porém **o número máximo de kits fornecidos será de 3 (três) por estande.** Cabe à equipe de cada estande organizar o uso compartilhado dos uniformes entre seus integrantes, conforme necessário.
11.3 É obrigatório o uso de **touca higiênica**, de responsabilidade dos próprios participantes.

12. DOS ESTANDES

12.1 Fornecidos pela Prefeitura, com identidade visual do Festival;
12.2 Horário obrigatório de funcionamento: **18h às 00h**;
12.3 **Proibida a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes nos estandes de alimentação;**
12.4 **Não é permitido abandonar o estande antes das 00h**;
12.5 É responsabilidade do expositor a **limpeza, manutenção e devolução em bom estado**;
12.6 A Prefeitura poderá, a qualquer momento, solicitar **ajustes estruturais ou operacionais**, caso sejam identificadas falhas que comprometam a segurança ou a experiência do público.
12.7 Será assinado **Termo de Responsabilidade (Anexo III).**

13. DA ESTRUTURA
Responsabilidade da Prefeitura:

a) Estandes de paletes, com tenda 5m x 5m, energia elétrica, iluminação;
b) Espaço para higienização de utensílios;
c) Banheiros químicos afastados da área alimentar;
d) Decoração, mesas e cadeiras para o público;
e) Atrações musicais diárias.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1 Os expositores autorizam o uso de imagem para divulgação institucional do evento;
14.2 A identidade visual será padronizada e fornecida pela Prefeitura.

15. DAS PENALIDADES

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Ausência em curso obrigatório ou reunião	Desclassificação ou substituição por suplente
Não funcionamento do estande no horário mínimo exigido	Multa administrativa ou impedimento de participação nas 3 edições seguintes
Descumprimento de normas sanitárias	Retirada imediata do evento e sanções da Vigilância Sanitária
Uso de imagens indevidas ou não autorizadas do Festival	Notificação e responsabilização legal
Fornecimento de informações falsas	Exclusão imediata e comunicação ao Ministério Público

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, por autoridade superior;
16.2 Dúvidas podem ser encaminhadas para:

turismo@trindade.go.gov.br
(62) 99543-1382

Trindade/GO, 5 de agosto de 2025.

Pelo órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Warley Lopes Vieira

ANEXO I
DO CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital na página da Prefeitura Municipal de Trindade (trindade.go.gov.br)	**06/08/2025**
Período de inscrição pelo site: trindade.go.gov.br	**06/08 a 11/08/2025 (até às 17h)**
Divulgação das inscrições homologadas (trindade.go.gov.br)	**13/08/2025**
Período de recurso das inscrições homologadas (**turismo@trindade.go.gov.br)**	**14/08/2025**
Divulgação da lista dos expositores selecionados para a Avaliação Sensorial (trindade.go.gov.br)	**15/08/2025**
Período de Avaliação Sensorial – Presencial na Secretaria de Turismo e Cultura de Trindade/GO	**18 e 19/08/2025**
Publicação do resultado da Análise Sensorial (trindade.go.gov.br)	**20/08/2025**
Período de recurso da Análise Sensorial (**turismo@trindade.go.gov.br)**	**21/08/2025**
Divulgação do Resultado Final (trindade.go.gov.br)	**25/08/2025**
Geração e pagamento de DUAM	**25 a 26/08/2025**
Reunião de alinhamento e capacitação com os expositores selecionados	**26/08/2025**
Evento XI Festival Gastronômico de Trindade	**28 a 31/08/2025**

ANEXO II
À Secretaria de Turismo e Cultura do município de Trindade/GO.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – PESSOA FÍSICA
Eu,_____, portador da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____ /____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que_____ reside no município de Trindade/GO, no seguinte endereço: _____ _____Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitar-se-á às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.
Trindade/GO, _____ de _____ de 2025.

_____
[ASSINATURA]

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade ideológica
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.
Observação: A declaração de residência deve ser apresentada com firma reconhecida em cartório, ou vir acompanhada de cópia da identidade do signatário, para conferência do agente público, ou assinada na presença do agente público.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu_____,portador (a) do R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº _____, proprietário do _____, atesto,
a) pela salubridade dos ingredientes servidos ou serviços prestados ao público e assumo a responsabilidade sobre eventuais problemas de saúde pública, se estes forem comprovados dentro das normas estabelecidas, como advindas de seus produtos servidos/prestados durante a realização do XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE/GO;
b) pela adoção das normas e boas práticas de higiene e manipulação na prestação do serviço prestado ou produção de alimentos e comercialização do prato, conforme o prato e/ou combo participante no XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE/GO;
c) orientar toda a equipe do estabelecimento referente às condições do XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE/GO, principalmente quanto aos valores dos pratos e/ou combos que serão comercializados, a proporção da refeição que deverá atender duas pessoas, entre outros;
d) promover e divulgar a participação no XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE/GO nas redes sociais do estabelecimento.

Trindade/GO, _____ de _____ de 2025.

_____

ANEXO IV
PROPOSTA DE DOIS PRATOS – EXPOSITORES GASTRONÔMICOS
XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE – 2025
Tema: "Descubra os Sabores da Nossa Terra"

Insumos obrigatórios do Prato 1: mandioca ou derivados e carne suína

DADOS DO EXPOSITOR(A):
Nome completo: _____
Nome do estabelecimento (fantasia): ___
_____ CNPJ: _____
Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____

PRATO 1 – OBRIGATÓRIO (COM MANDIOCA E CARNE SUÍNA)

Nome do prato: _____
Descrição completa do prato:
(Informe ingredientes principais, modo de preparo, inspiração cultural ou local)

Valor de venda ao público: R$ 20,00
Porção atende: ( ) 1 pessoa ( ) 2 pessoas ( ) mais pessoas, quantos? _____
Justificativa da proposta:
(Explique por que esse prato representa a identidade local ou o tema do Festival)

PRATO 2 - LIVRE

Nome do prato: _____
Descrição completa do prato:
(Informe ingredientes principais, modo de preparo, inspiração cultural ou local)

Valor de venda ao público: R$ _____
Porção atende: ( ) 1 pessoa ( ) 2 pessoas ( ) mais pessoas, quantos? _____
Justificativa da proposta:
(Explique por que esse prato representa a identidade local ou o tema do Festival)

Declaro que os valores indicados respeitam os preços médios de mercado e que os pratos propostos atendem aos critérios estabelecidos no Edital do XI Festival Gastronômico de Trindade.
Trindade/GO, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) expositor(a)
CPF: _____

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:190CCDEA

